



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0000004/2021.

I - PREÂMBULO

1.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 23.060.866/0001-93, torna pública a abertura do **Processo Licitatório** na modalidade **Concorrência nº 0000004/2021**, do tipo:

1.2. **Menor Preço por Item**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412/2018 (Artigo 1º, Inciso II alínea (c) – na modalidade Concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.3. O Município fornecerá aos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, **no horário de 08:00 às 12:00**, o edital completo, mediante ao pagamento não reembolsável de R\$ 80,00 (Oitenta reais), através do DAM – (Documento de Arrecadação Municipal), mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida, na qual conste poderes específicos para o ato, sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes e poderá ser a adquirido na Gerência de Administração Tributária (Prédio sede da Prefeitura).

1.4. Na data, hora e local abaixo indicado serão recebidos os envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas, dando-se início, nesta mesma sessão, à abertura dos primeiros e em seguida dos segundos, observado o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 16/06/2021.

HORA: 09:00 horas

LOCAL: Gerência de Licitações e Compras, sito à Rua Dr. Lauro Sodré– Bairro: Centro - CEP: 68250-000 – Terra Santa – Pará, Prédio da Prefeitura Municipal de Terra Santa.

II – OBJETO/PRAZO ENTREGA

2.1. Constitui objeto da presente Concorrência: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PMTS.**

2.2. A presente licitação é do tipo Menor Preço por item.

2.3 - Prazo do Contrato: 12 (Doze) meses.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, ou empresas que exerçam as atividades definidas no objeto deste certame, que estejam cadastradas, nesta Prefeitura, até 03 (três) dias antes da abertura do processo licitatório de acordo com artigo 22, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1 – suspensão, impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada.

3.2.3 – Empresa da qual Diretor, Sócio, controlador, procurador, responsável técnico ou subcontratador tenha vínculo com os órgão da administração pública do Município de Terra Santa ou com algum responsável pela Licitação.

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4 – Somente poderá participar do certame a Licitante com capital social integralizado e registrado na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

3.5 - Qualquer manifestação em relação à presente licitação, fica condicionada à apresentação de documento de identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar o seguinte:

- Carteira de Identidade dos sócios e cópia do Contrato Social.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1 - Horário de credenciamento: **às 09:00 hs do dia 16/06/2021.**

4.2 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Terra Santa, devidamente munido de carteira de identidade ou documento oficial equivalente, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado ou procuração por instrumento público ou particular e ANEXO II, modelo de CARTA CREDENCIAL preenchida, os quais deverão ser apresentados devidamente assinados e autenticados em cartório, com firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuídos poderes expressos para representar a licitante, bem como apresentar proposta e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, alvará de funcionamento em original ou cópia, expedido na sede do município da empresa e o comprovante de aquisição do Edital (DAM).

4.3 - O documento de credenciamento deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para o fornecimento dos produtos constantes da Concorrência.

4.5 - Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 155 de 2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no ato do credenciamento, comprovação da empresa se é optante pelo Simples Nacional (A concessão do benefício será comprovada através de consulta no ambiente eletrônico no portal do simples), Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicílio onde fique demonstrada e comprovada sua atual condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. A certidão deverá ser expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura da licitação, juntamente com a Declaração de Porte de Empresa, nos termos do modelo que consta do (Anexo V) deste edital, firmado pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração, da certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicílio e de todos os documentos solicitados para credenciamento neste edital na sua integridade, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155 de 2016.

4.6 – Cadastro expedido pela Prefeitura Municipal de Terra Santa – CRC (Certificado do Registro Cadastral)

4.7 – Os documentos do credenciamento deverão ser entregue em cópias autenticadas por cartório ou cópias autenticadas por membros da Comissão Permanente de Licitação.

4.8 – A falta de documentação no credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas impede o representante da proponente de discordar e/ou se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão durante a fase de abertura dos envelopes 1 e 2 (Documentação e Proposta) e perderá também os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155 de 2016.

4.9 – No credenciamento o licitante a apresentar documento falso para fraudar o caráter competitivo do certame será aplicado o art. 90 da Lei 8.666/1993.

4.10 - As licitantes deverão apresentar no credenciamento a Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação (Anexo IV).

V - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.

5.1 - A Licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O Licitador não será, de nenhuma maneira, responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório ou do resultado deste.

5.2 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues em envelopes nº 01 e nº 02, respectivamente, para a Comissão Permanente de Licitação no momento da sessão pública de abertura de envelopes, em



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

envelopes distintos, fechados e inviolados, sob pena de desqualificação, contendo, obrigatoriamente, em sua parte externa e frontal os dizeres conforme quadros a seguir.

5.2.1 – Envelope nº 01 – Habilitação.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA LICITANTE.
NOME DO LICITADOR
CONCORRÊNCIA Nº 0000004/2021
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
DATA 16/06/2021

5.2.2 – Envelope nº 02 – Proposta de Preços.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.
NOME DO LICITADOR
CONCORRÊNCIA Nº 0000004/2021
ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.
DATA: 16/06/2021

5.3 – O conteúdo do Envelope n.º 01 – Habilitação, devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em documentos em original ou por qualquer processo de cópia, excetuando-se cópia-fax, autenticadas individualmente por cartório competente ou por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação na respectiva sessão pública de abertura de envelopes, sendo que estes permanecerão em poder da Comissão de Licitação e farão parte integrante do processo.

5.4 - As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4 (21,0 x 29,7cm)** e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **ENVELOPE N.º1**.

O(s) volume(s), encadernado(s), preferencialmente, com o tipo espiral, deverá(ão) conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

VI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

6.1.1 Cédula de identidade dos responsáveis ou sócios legais da licitante.

6.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.3 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais.

6.1.3.1 Os documentos mencionados deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou última consolidação e deles deverão estar entre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza compatível com o objeto desta Concorrência.

6.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício.

6.1.5 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

6.2 - Quanto à Regularidade Fiscal:

6.2.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa e pertinente ao objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

6.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas:

- a) Federal mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;
 - b) Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- No caso em que a certidão negativa de débito de tributos e a certidão negativa de dívida ativa da União forem unificadas a certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais forem unificadas, estes documentos únicos poderão ser apresentados;
- c) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Finanças da sede da empresa;

6.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS).

6.2.5 - Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3 Quanto à Qualificação Técnica:

6.3.1 - Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, acompanhado de nota fiscal, comprovando o fornecimento do objeto do edital.

6.3.2 - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo VI).

6.3.3 - Declaração de recebimento de documentos (Anexo III)

6.4 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

6.4.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4.2 - Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.4.3 - Comprovação de boa situação financeira da empresa através do índice de liquidez corrente LC, não inferior a 1 (um inteiro), obtido pela fórmula – $LC = AC / PC$; Onde LC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

6.4.3.1 – Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

6.4.3.2 – As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

6.4.3.3 – A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices referenciados na alínea 6.4.3, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em lei;

6.4.3.4 - As empresas constituídas e enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, poderão substituir as exigências constantes no item 6.4.2 do edital, por relação de faturamento devidamente assinada pelo contador e responsável pela empresa, referente aos meses do exercício corrente até o mês imediatamente anterior ao da data da abertura da licitação

6.5 – SERÁ INABILITADA A LICITANTE:

a) Que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado ou apresentá-lo com vícios ou defeitos, bem como não atender às condições para habilitação, previstas neste edital.

6.6.1 – Na habilitação o licitante a apresentar documento falso para fraudar o caráter competitivo do certame será aplicado o art. 90 da Lei 8.666/1993.

VII - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1 Deverá ser apresentado um Envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados que deverão ser apresentados em original. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4 (21,0 x 29,7cm)** e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **envelope nº 1**.

O(s) volume(s), encadernado(s) preferencialmente com o tipo espiral, deverá(o) conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

7.2 A Proposta de Preços (Anexo VII) deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta de preços deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço unitário tipo menor preço por item. A Proposta deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, “e-mail” e o CNPJ da proponente.
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço unitário e global, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso.
- e) Prazo de validade da proposta, de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das Propostas (envelope nº 2) pela Comissão de Licitação.

7.3. Cada proponente só poderá apresentar uma única Proposta de preços.

7.4 Proposta de Preços.

A Proposta de Preços (Anexo VII) deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, e deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, “fac-símile” e “e-mail”.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos produtos, marca dos produtos, unidades, quantidades, preços unitários, total e total geral
- e) Páginas numeradas, na forma **n / N**, onde **n** é o número da página e **N** é o número total de páginas que compõem a Proposta de Preços.
- f) Nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

A proponente deverá preencher a Proposta de Preços, relacionando os produtos, as marcas, as unidades, as quantidades constantes na Planilha, que não poderão ser alterados pela licitante, e ainda com os preços unitários, os preços totais e o preço total geral. O preço total é resultante da multiplicação da quantidade pelo respectivo preço unitário e o preço total geral é resultante da soma dos preços subtotais. A Contratante não pagará os produtos para os quais a proponente não tenha cotado quantidade ou preços ou tarifas, uma vez que se consideram compreendidos nos demais preços que figurem na lista de quantidades.

7.5 Discriminação dos produtos, marca, unidades e quantidades.

7.5.1 Preços Unitários.

7.5.2 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Proposta de Preços (Anexo VII) na respectiva coluna “PREÇO UNITÁRIO” e deverão ser apresentados para cada produto, de conformidade com a planilha, as especificações e as demais peças fornecidas pelo Licitador.

7.5.3 Deverão estar incluídos nos preços unitários, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, imposto, taxas, administração, mobilizações, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais.

7.6. A apresentação da Proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a Proponente examinou completamente as planilhas e demais documentos que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7.7 Fica entendido que a planilha, as peças gráficas e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7.8 Nenhuma reivindicação por parte da Proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto, do Edital, das peças gráficas e/ou dos demais documentos da licitação.

7.9 A Proponente deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo IX).

VIII – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 No dia, na hora e no local fixado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados de cada Licitante; rubricará, juntamente com os representantes, que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém a proposta de preços, e procederá à abertura do **envelope nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das Licitantes interessadas. Previamente à abertura dos envelopes, serão anunciados os nomes dos licitantes que apresentaram propostas.

8.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da Licitante, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão,



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, conforme Anexo III, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. Caso contrário, ficará impedido de manifestar-se em nome da Licitante.

8.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma Licitante sob pena de inabilitação das Licitantes que o mesmo representa.

8.4 Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, é facultada à Comissão de Licitação, a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, bem como requerer informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários e, ainda, solicitar o original de documento apresentado pela Licitante, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que não altere a substância de sua oferta.

8.5 Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão suspenderá os trabalhos e cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO** dar-se-á na Imprensa Oficial ou através dos meios de comunicação escrita direta, desde que todas as licitantes assim consentam.

8.6 Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

8.7 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

8.8 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

8.9 Se todas as Licitantes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às Licitantes, prazo máximo de 3 (três) dias para apresentação de nova documentação.

8.10 Caso a sessão seja suspensa por determinação da Comissão, será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura do Envelope nº 1, que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas Licitantes presentes, que o assim desejarem.

8.11 Transcorridos todos os prazos recursais previstos no presente edital, o Licitador procederá à comunicação do resultado final às empresas e da data/hora de Abertura do Envelope nº 2 – Proposta de Preços.

8.12 Na data e hora fixada para a reunião de abertura do Envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às Licitantes inabilitadas, os respectivos Envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a Licitante inabilitada não se faça representar nesse ato, os Envelopes serão guardados pela Comissão pelo prazo de 60 dias para ser retirado pela Licitante, após o que, será destruído pela Comissão.

8.13 Em seguida, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos Envelopes nº 2 das Proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da Proponente, o objeto, o preço total geral e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das Proponentes presentes que assim o desejarem.

8.14 Após a abertura das Propostas (Envelope nº 2), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as Proponentes concorrentes, por motivos relacionados com a habilitação preliminar, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação.

8.15 Será lavrada ata circunstanciada, da sessão de abertura das Propostas de Preços (Envelope nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que o assim desejarem.

IX - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

9.1 A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preço e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à instância superior para exame.

9.2 O critério a ser utilizado no julgamento das Propostas será da “Proposta de Preços mais vantajosa”, ou seja, aquela que, cumprido o exigido no edital, e efetuadas as devidas correções, se necessário, apresentar o Menor Preço por item analisado.

9.3 Antes da avaliação detalhada, a Comissão de Licitação determinará se cada Proposta está adequada aos termos dos documentos desta licitação. Para as finalidades ali previstas, uma Proposta substancialmente adequada aos termos dos documentos desta licitação, será aquela que se harmonizar com todos os termos e condições dos documentos dessa licitação, sem ressalva ou desvio material. Entende-se como desvio ou ressalva material aquele que afeta de modo



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

substancial o objeto, a qualidade, o resultado ou que limita, de modo conflitante com os termos do edital, os direitos da Contratante ou as obrigações da Proponente, na forma do Contrato e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outras Proponentes que apresentaram Propostas substancialmente adequadas.

9.4 A Proposta configurada como, substancialmente não adequada, será rejeitada e, conseqüentemente, não poderá ser adequada posteriormente, mediante correção pela Proponente.

9.5. A Comissão de Licitação poderá releva, numa Proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio substancial, contanto que esta não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer Proponente. Entende-se por informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, defeitos que não constituam um desvio significativo, como omissões relacionadas com a verificação de dados ou informações de tipo histórico. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas que, por sua gravidade, tradicionalmente são considerados como insanáveis. Servem de exemplo: a falta de assinatura em documentos, na Proposta de Preços, assim como a assinatura aposta por elemento não credenciado ou não habilitado. No caso de erros e omissões sanáveis, no tipo histórico (pré-existente) a Comissão de Licitação permitirá que a Proponente, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação, providencie os dados, documentos ou informação faltante, ou corrija o erro sanável.

9.6. A Comissão de Licitação fará a conferência da Proposta de Preços, que contém a descrição dos produtos, as marcas, as quantidades e os preços unitários propostos. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das Propostas de Preços prevalecerá o Preço por item analisado, quer seja para mais ou para menos e, com o assentimento da proponente, deverá ser considerado como aceito. Se a Proponente não aceitar a correção do preço da Proposta, esta será rejeitada.

9.7 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, este prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o preço total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

9.8 Nos casos em que houver discrepância entre o preço total geral indicado na proposta de preços e o preço total geral conferido, prevalecerá o preço conferido.

9.9 Se existir discrepância entre os produtos, marca, unidades ou quantidades constantes no Anexo VIII e aqueles da proposta da proponente; prevalecerão os constantes no Anexo VIII.

9.10 No caso de haver divergência entre o preço total geral grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

9.11 Serão desclassificadas as Propostas que:

- a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;
- c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).
- d - Não constarem as marcas dos produtos licitados na proposta de preço.
- e) A que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- f) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Proponentes.

9.11.2 Que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a Proponente não seria capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta;

9.11.2.1 Preços manifestamente inexecutáveis são aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a entrega do objeto do contrato.

9.12 Se todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação, poderá fixar às Proponentes, prazo razoável em dias, para apresentação de outra Proposta de Preços.

9.13 Ocorrendo empate no preço unitário analisado entre duas ou mais Propostas de Preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a Proposta sorteada.

9.14. A classificação das Propostas de Preços será comunicada diretamente às Proponentes, através dos meios usuais de comunicação escrita, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial.

X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) úteis corridos para apresentação das razões do



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, submetidos à avaliação pela instância superior.

10.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os recursos e a representação interpostos intempestivamente não serão conhecidos pela Comissão de Licitação.

10.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10.7 – Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documentos de identificação e instrumento de Procuração Pública ou Procuração Particular específica para o certame, esta com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, ou proprietário, deverá apresentar cópia do contrato social (e suas alterações) autenticada em cartório ou apresentar o original e a cópia do contrato para conferência e cópia do documento de identidade autenticada em cartório ou apresentar o original e cópia do documento de identidade para conferência.

XI – ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

11.1 Até a assinatura do termo de Contrato de Empreitada, o Licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

11.2. A entrega dos produtos dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o Licitador e a Proponente vencedora da licitação, após a homologação do processo licitatório.

11.3. A Proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato, conforme Anexo I, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração ou a pedido da parte a ser Contratada, desde que justificado e aceito pela Administração, a partir da data da homologação e adjudicação da licitação, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

11.4. É facultado ao Licitador, nos termos deste Edital, quando a convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, sem convocar nova licitação, adjudicá-lo aos demais Proponentes na ordem de avaliação das respectivas Propostas, respeitadas as condições estabelecidas em cada uma das mesmas ou convocar nova licitação.

XII – PRAZOS.

12.1 O prazo máximo para a expedição da Ordem de Compra é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do Contrato, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

12.2 O prazo de entrega do objeto da licitação será contado a partir da data da Expedição da Ordem de Compra.

12.3 O prazo da licitação poderá ser alterado justificadamente, com expressa anuência da Contratante, nos seguintes casos:

12.3.1 Por motivos de força maior ou caso fortuito, tais como, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega dos produtos e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão “força maior” deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão da Contratante, que venham causar atrasos à contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

12.3.1.1 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem da Contratante cessam os deveres e responsabilidades, de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

XIII – FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA PLANILHA.



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

13.1 A fiscalização da entrega do objeto, será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado, com responsabilidades específicas.

13.2 A Contratada deverá permitir que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pela Contratante.

a) Inspecionem a qualquer tempo a entrega dos produtos.

b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

13.3 No desempenho destas tarefas deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

13.4. A Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

13.5 Assim que a entrega do produto tenha sido concluída, de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação da Contratada, o qual será o único comprovante de entrega dos produtos.

13.6. A aceitação da planilha pela Contratante se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada.

XIV – PAGAMENTO

14.1 O pagamento será de acordo com o fornecimento dos produtos.

14.2 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

XV – DA RESCISÃO.

15.1. A Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados garantidos a defesa prévia do interessado:

15.1.1 Quando a Contratada falir, ou for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica.

15.1.2 Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização.

15.1.3 Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência da Contratante.

15.1.4 Quando houver atraso na entrega dos produtos, sem justificativa aceita pela Contratante, pelo prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

15.2 Decorridos 1/4 (um quarto) do prazo de fornecimento do objeto sem manifestação da Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do Contrato.

15.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

XVI – ELEMENTOS INSTRUTORES.

16.1. São parte integrante deste Edital os seguintes elementos instrutores:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II - Minuta de Contrato
- Anexo III- Carta-credencial
- Anexo IV- Declaração de recebimento de documentos
- Anexo V - Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação
- Anexo VI - Declaração de Porte de Empresa
- Anexo VII - Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz
- Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo IX – Declaração de Elaboração de Proposta de Preços

XV I– DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.2. O Licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

16.3 O Licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem, respectivamente, proponentes à licitação ou nenhuma das propostas satisfizer ao objeto e/ou às especificações ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio e/ou práticas antiéticas, durante o processo de licitação.

16.4 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

16.5 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

16.6 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por empregados do Licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

16.7 A Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, quando for o caso, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

16.8 Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta licitação, assim como a associação, fusão, cisão ou incorporação do contrato com outrem, sem o prévio e expresso consentimento da Contratante, sob pena de imediata rescisão contratual.

16.9 Caso haja autorização expressa da Contratante para que a Contratada possa subcontratar, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará íntegra perante a Contratante, bem como não existirá vínculo entre a Contratante e a subcontratada.

16.10 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, no fornecimento, ficando isenta a Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.12 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

16.13 Os casos omissos neste edital serão resolvidos de acordo com as normas do regulamento de licitações da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e novas normas de consolidações da Lei nº 8.883/94 de 08/06/1994.

16.14 A Prefeitura de Terra Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.15 Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, Estado do Pará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Terra Santa (PA), 17 de Maio de 2021.

Jeanderson Fernandes Brandão
Presidente da C. P. L



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PMTS**, por meio da licitação na modalidade Concorrência para o exercício de 2021. As especificações dos produtos com os quantitativos estimados para a contratação estão contidas na descrição abaixo.

2 – DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERENCIAL
1	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1 1/2	UND	200	2,00
2	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1"	UND	200	1,30
3	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1/2"	UND	200	0,90
4	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 2"	UND	200	2,20
5	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 3/4"	UND	200	1,10
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 160	PCT	130	30,00
7	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 200	PCT	100	30,00
8	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6MM X 200	PCT	100	50,00
9	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 300	PCT	100	100,00
10	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 400	PCT	130	100,00
11	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6MM X 500	UND	200	4,80
12	ABRAÇADEIRA DE NYLON 9,0MM X 450	UND	200	6,00
13	ABRAÇADEIRA DE NYLON 9,0MM X 500	UND	200	6,00
14	ABRAÇADEIRA DE NYLON 9,0MM X 800	UND	200	8,50
15	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" 3/4	UND	260	1,66
16	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" 1"	UND	250	1,75
17	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" 2"	UND	300	3,65
18	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" 1/2	UND	200	1,45
19	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" P/ ELET. 1"	UND	200	1,00
20	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" P/ ELET. 1 1/2"	UND	200	1,20
21	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" P/ ELET. 3/4	UND	200	0,95
22	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM	UND	200	5,00
23	ABRAÇADEIRA P/ CANO 50MM X 1/2	UND	100	3,50
24	ABRAÇADEIRA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	50	2,18
25	ADAPTADOR C/ FLANGE E ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA	UND	100	20,00
26	ADAPTADOR CONECTOR TEE P/ TORNEIRA	UND	140	2,00
27	ADAPTADOR CURTO PVC 25MM	UND	140	0,90
28	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32 X 1"	UND	140	2,25
29	ADAPTADOR S/R 50 X 1 1/2	UND	140	3,00
30	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2	UND	140	0,75
31	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 X 3/4	UND	140	0,93
32	ALGODÃO P/ CALAFETO	KG	250	25,00



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

33	ALICATE AMPERI/DIGIT ET-3200 A	UND	10	232,00
34	ALICATE BICO LONGO 6"	UND	10	25,00
35	ALICATE DE PRESSÃO 10	UND	10	36,50
36	ALICATE DE PRESSÃO 8"	UND	10	35,00
37	ALICATE PORTA C-1000	UND	10	65,00
38	ALICATE TRAVADEIRA	UND	10	40,00
39	ALICATE UNIVERSAL EM AÇO 8"	UND	10	33,50
40	ANCINHO CURVO C/ CABO	UND	20	56,44
41	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	190	11,66
42	ARALDITE 200G	UND	150	28,00
43	ARAME FARPADO ROLO 500 MT	RL	20	542,29
44	ARAME GALVANIZADO 18MM	KG	60	29,46
45	ARAME GALVANIZADO 20MM	KG	50	40,00
46	ARAME GALVANIZADO P/CERCA 16MM	KG	80	25,25
47	ARAME LISO COM MIL METROS	RL	20	650,00
48	ARAME RECOZIDO LISO 1,24MM 18	KG	100	26,00
49	ARAME RECOZIDO LISO 3,40MM 10	KG	100	18,00
50	AREIA	MT	2000	25,00
51	ARGAMASSA AC-I COM 20 KG	PCT	200	22,33
52	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO COM 20KG	PCT	200	43,83
53	ARREBITE DIVERSO	UND	1300	0,20
54	ARRUELA GALVANIZADA 1.1/2"	UND	1000	0,80
55	ARRUELA LISA 1/2	UND	1000	0,42
56	ARRUELA LISA 3/16	UND	1000	0,13
57	ARRUELA LISA 3/4"	UND	1000	0,42
58	ARRUELA LISA 3/8	UND	1100	0,24
59	ARRUELA LISA 5/16	UND	1000	0,22
60	ARRUELA LISA 5/8	UND	1000	0,72
61	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	60	61,66
62	ASSENTO SANITÁRIO COR VARIADA SIMPLES	UND	80	26,00
63	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA	UND	500	43,68
64	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL	UND	500	74,87
65	BANDEJA PLÁSTICA P/ PINTURA (GRANDE)	UND	30	8,50
66	BARRA DE FERRO CHATA 1" 1/2 X 1/8	UND	100	82,50
67	BARRA DE FERRO CHATA 1" X 3/16	UND	100	86,80
68	BARRA DE FERRO CHATA 1" X 1/8	UND	100	49,80
69	BARRA DE FERRO CHATA 1/2 X 1/8	UND	100	23,97
70	BARRA DE FERRO CHATA 3/8 X 1/8	UND	100	18,00
71	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/2"	VARA	100	19,09
72	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/4"	VARA	100	4,25
73	BARRA DE FERRO ROSCADA 3/8	VARA	100	8,00
74	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/16"	VARA	100	6,36



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

75	BARRAMENTO DE COBRE NEUTRO/TERRA P/18 A 24 DISJUNTORES	UND	20	546,00
76	BASCULANTE 40X40 CM	UND	10	62,50
77	BASCULANTE 40X60CM	UND	10	85,00
78	BASCULANTE 40X80 CM	UND	10	131,95
79	BASCULANTE 60X40 CM	UND	10	87,50
80	BASCULANTE 80X100 CM	UND	10	220,00
81	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	UND	1200	9,50
82	BENJAMIM C/ 3 ENTRADAS	UND	250	9,50
83	BOCAL DE LOUÇA E-27	UND	1000	4,50
84	BOCAL DE LOUÇA E-40	UND	600	12,00
85	BOCAL DUPLO PLAFON E-27	UND	500	6,00
86	BOCAL PAFLON SIMPLES E-27, CORES DIVERSAS	UND	1000	8,33
87	BOCAL PLÁSTICO C/ RABICHO E-27 P/ LÂMPADA	UND	1200	3,50
88	BÓIA DE 1/2 P/ CAIXA D'ÁGUA	UND	30	10,76
89	BÓIA DE 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA	UND	30	11,15
90	BOIA SALVA VIDAS	UND	170	229,00
91	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	70	13,00
92	BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML	UND	600	13,50
93	BOTA DE PVC CANO LONGO COM E SEM FORRO NA COR BRANCA	PAR	290	53,33
94	BOTA DE PVC CANO LONGO COM E SEM FORRO NA COR PRETA	PAR	290	45,00
95	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, DIVERSOS TAMANHOS	PAR	270	63,33
96	BOTA P/ ELETRICISTA	UND	12	111,49
97	BREU AMERICANO BRANCO	KG	190	85,00
98	BRITA Nº 0	M³	100	240,00
99	BRITA Nº 1	M³	100	230,00
100	BROCA AÇO RAPIDO P/ METAL E FERRO Nº 6,8,10,12,14MM	JOGO	20	65,00
101	BROXA P/ PINTURA Nº 28	UND	50	7,00
102	BROXA P/ PINTURA Nº 48	UND	50	7,50
103	BUCHA DE ALUMÍNIO 1/2; 3/4; 1" E 1. 1/2	UND	700	4,50
104	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ANEL S/10; 10X50MM	UND	1000	0,22
105	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ANEL S/12; 12X60MM	UND	1000	0,18
106	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ANEL S/6 6X30MM	UND	1.200	0,16
107	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ANEL S/8; 8X40MM	UND	1.200	0,18
108	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 25X20	UND	100	0,88
109	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32X25	UND	100	1,15
110	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50X32	UND	100	3,50
111	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 60X50	UND	100	6,00
112	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32X20	UND	100	0,95
113	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40X25	UND	100	4,00
114	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X32	UND	100	4,30



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

115	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X25	UND	100	4,00
116	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X32	UND	100	7,50
117	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X50	UND	100	10,00
118	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1.1/2	UND	700	7,00
119	CABO COAXIAL BIPOLAR 4MM	MT	1000	2,50
120	CABO DE COBRE ISOLADO TIPO 35 MM ² - 750V	MT	300	61,00
121	CABO DE COBRE ISOLADO TIPO 70 MM ² - 750V	MT	200	116,00
122	CABO DE COBRE NU 16MM ²	MT	300	24,00
123	CABO ELÉTRICO DUPLEX 10 MM	PÇ	30	407,44
124	CABO ELÉTRICO DUPLEX 16 MM	PÇ	30	320,00
125	CABO ELÉTRICO DUPLEX 25 MM	PÇ	30	942,92
126	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO 1,5 MM C/ 100 M	PÇ	50	187,00
127	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO 10 MM C/ 100 M	PÇ	50	982,00
128	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO 2,5 MM C 100 M	PÇ	50	278,00
129	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO 4 MM C/ 100 M	PÇ	50	360,00
130	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO 6 MM C/ 100 M	PÇ	40	726,00
131	CABO ELÉTRICO PARALELO 1,5 MM	PÇ	70	352,50
132	CABO ELÉTRICO PARALELO 2,5 MM	PÇ	50	515,00
133	CABO ELÉTRICO PARALELO 4 MM	PÇ	50	980,00
134	CABO ELÉTRICO TRIPLEX 10 MM	PÇ	20	681,91
135	CABO ELÉTRICO TRIPLEX 16 MM	PÇ	20	910,00
136	CABO FIO SILICONE 1,5MM	MT	300	3,50
137	CABO FIO SILICONE 4MM	MT	300	6,70
138	CABO PP 2 X 1,5MM	PÇ	20	450,00
139	CABO PP 3 X 1,5MM	PÇ	20	580,00
140	CABO QUADRIplex 10MM C/ 100M	PÇ	15	892,62
141	CABO QUADRIplex 16MM C/ 100M	PÇ	15	1.232,07
142	CABO QUADRIplex 35MM C/ 100M	PÇ	10	2.589,87
143	CADEADO GRANDE DE 60MM	UND	80	60,50
144	CADEADO MEDIO DE 40MM	UND	80	29,00
145	CADEADO PEQUENO DE 20MM	UND	70	14,68
146	CAIXA ARSTOP C/ DISJUNTOR 25A E TOMADA 20A	UND	80	51,50
147	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS	UND	12	438,42
148	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS	UND	12	935,00
149	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LITROS	UND	6	1.400,00
150	CAIXA D'ÁGUA DE 310 LITROS	UND	10	288,46
151	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	UND	10	244,50
152	CAIXA DE DESCARGA CORES VARIADAS	UND	50	36,38
153	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	UND	70	5,00
154	CAIXA DE LUZ 2X2 P/ CANALETA	UND	200	4,00



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

155	CAIXA DE LUZ 4X2 P/ CANALETA	UND	200	2,50
156	CAIXA DE LUZ AMARELA/PRETO 4X2	UND	200	2,25
157	CAIXA DE LUZ P/ TETO 25 CM	UND	200	7,00
158	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR 40X40	UND	200	30,00
159	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 20X20	UND	200	20,00
160	CAIXA PADRÃO BIFASICA COMPLETA	UND	50	944,50
161	CAIXA PADRÃO MONOFASICA COMPLETA	UND	40	805,00
162	CAIXA PADRÃO TRIFASICO COMPLETA	UND	35	1.205,00
163	CAL C/ 5KG	PCT	280	16,50
164	CANAleta 20X10X2M ADESIVA	UND	150	10,00
165	CANAleta 50X20X2M ADESIVA	UND	150	58,00
166	CANTONEIRA 1" X 1/8 6 MT	VARA	100	91,10
167	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 6 MT	VARA	100	62,10
168	CANTONEIRA 5/8 X 1/8 6 MT	VARA	100	59,60
169	CAP EM PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	100	0,92
170	CAP SOLDÁVEL 100MM	UND	100	5,00
171	CAP SOLDAVEL 25MM	UND	100	1,10
172	CAP SOLDÁVEL 32MM	UND	100	2,50
173	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	100	7,50
174	CAPACETE DE SEGURANÇA CORES DIVERSAS	UND	130	27,50
175	CAPACETE P/ ELETRICISTA	UND	12	91,24
176	CAPOTE DE BARRO	UND	2000	10,00
177	CAPOTE DE BRASILIT	UND	100	27,50
178	CAROTE DE 05L	UND	20	15,00
179	CAROTE DE 20L	UND	30	57,25
180	CAROTE DE 50L	UND	30	152,50
181	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA RASA P/50 LTS DE FERRO AZUL	UND	25	200,00
182	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO P/50 LTS	UND	25	210,00
183	CAVADEIRA RETA C/ CABO (FERRO DE COVA)	UND	20	32,50
184	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA LISA	UND	40	200,00
185	CHAPA ONDULADA GALVANIZADA	UND	40	244,50
186	CHAVE ALLEN CURTA 2 A 10MM C/08 UND.	JOGO	10	35,00
187	CHAVE DE FENDA ISOLADA C/06 UND.	JOGO	10	19,00
188	CHAVE DE FENDA TOCO 3/16" E 1/4 X 1.1/2	PAR	20	17,00
189	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO 1.8 POL	UND	5	90,00
190	CHAVE PHILLIPS C/04 UND.	JOGO	10	17,00
191	CHAVE PHILLIPS TOCO 3/16" E 1/4 X 1.1/2	UND	10	15,00
192	CHUVEIRO ELÉTRICO	UND	4	62,82
193	CHUVEIRO PLÁSTICO C/ REGISTRO DE 1/2	UND	20	9,00
194	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES DE 1/2	UND	30	7,83
195	CIMALHA P/ FORRO PVC 6 MT	PÇ	300	35,53
196	CIMENTO (SACO C/50 KG)	SACO	7000	55,00



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

197	CINTA ERGONÔMICA C/ SUSPENSÓRIO	UND	50	49,98
198	CINTO DE SEGURANÇA C/ TALABARTE P/ ELETRICISTA	UND	6	872,79
199	COLA CASCOLA 400G	UND	40	25,25
200	COLA INSTANTÂNEA SUPER ADESIVA	UND	150	6,15
201	COLA P/ REMENDO DE PNEU AR QUENTE	UND	200	56,25
202	COLA PVC 75G	UND	250	5,33
203	COLAR TOMADA PVC 1100 X 3/4	UND	70	30,00
204	COLAR TOMADA PVC 25 X 3/4	UND	70	19,00
205	COLAR TOMADA PVC 50 X 1/2	UND	70	16,50
206	COLAR TOMADA PVC 60 X 1/2	UND	70	17,66
207	COLAR TOMADA PVC 60 X 3/4	UND	100	17,66
208	COLETE SALVA VIDAS 35 A 55KG	UND	350	50,18
209	COLETE SALVA VIDAS ATÉ 120KG	UND	275	89,67
210	COLUNA PRONTA DE FERRO 3/16	UND	150	159,33
211	COLUNA PRONTA DE FERRO 3/8	UND	100	242,50
212	COMPENSADO 04 MM	UND	30	56,00
213	COMPENSADO 18 MM	UND	30	186,00
214	COMPENSADO 6 MM	UND	30	74,85
215	CONDUÍTE CORRUGADO AMARELO DE 3/4,	MT	500	2,16
216	CONDUÍTE PRETO DE 1"	MT	200	3,00
217	CONDULETE TIPO LL DE 3/4	MT	100	12,00
218	CONDULETE TIPO LR DE 3/4	UND	100	12,00
219	CONDULETE TIPO T DE 3/4	UND	100	15,25
220	CONDULETE TIPO X DE 3/4	UND	100	15,25
221	CONE P/ SINALIZAÇÃO 50CM (AMARELO/PRETO)	UND	70	27,50
222	CONE P/ SINALIZAÇÃO 75CM (LARANJA/BRANCO)	UND	70	52,17
223	CONECTOR BOX RETO 2"	UND	100	18,25
224	CONECTOR BOX RETO 3/4"	UND	100	6,10
225	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 A 120MM ² (4-35MM)	UND	200	33,86
226	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 50 A 95MM ²	UND	200	21,00
227	CONECTOR P/ HASTE 5/8 REFORÇADO	UND	100	9,00
228	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO 1/0	UND	1000	7,00
229	CONECTOR PERFURANTE 10 A 95MM ² (INCESA)	UND	1000	12,85
230	CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR	PÇ	500	5,00
231	CONECTOR TRANSVERSAL PARA ATERRAMENTO 3/8" X 16 MM ² - TIPO - GTDU	PÇ	100	119,00
232	CÓPIA P/ CHAVES	UND	140	12,00
233	CORANTE LÍQUIDO XADREZ P/ TINTA A BASE D'AGUA.	UND	290	4,00
234	CORDA DE POLIESTER TRANÇADA COLORIDA 06MM	MT	300	1,83
235	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA POLIPROPILENO 10MM	MT	500	4,25



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

236	CORDA TRANÇADA 100%POLIESTER BRANCA Ø12MM	MT	150	4,16
237	CORDA TRANÇADA BRANCA 08MM	MT	200	2,66
238	CURVA ELETRODUTO 1 1/2 DE 180°.	UND	200	10,00
239	CURVA ELETRODUTO 1 1/2 DE 90°.	UND	200	8,00
240	CURVA ELETRODUTO DE 3/4 DE 180°	UND	200	4,00
241	CURVA ELETRODUTO DE 3/4 DE 90°	UND	200	5,00
242	CURVA ELETRODUTO PVC 1" 90°	UND	200	8,50
243	CURVA ELETRODUTO PVC 1/2 X 180°	UND	200	3,00
244	CURVA ELETRODUTO PVC 1/2 X 90°	UND	200	2,00
245	CURVA ESGOTO 45 - 100MM	UND	100	10,00
246	CURVA ESGOTO 45° - 40MM	UND	100	5,00
247	CURVA ESGOTO 45° - 50MM	UND	100	5,00
248	CURVA ESGOTO 90° - 100MM	UND	100	11,00
249	CURVA ESGOTO 90° - 50MM	UND	100	4,50
250	CURVA GALVANIZADA 90° X 1"	UND	100	71,00
251	CURVA GALVANIZADA 90° X 1. 1/2"	UND	100	133,78
252	CURVA HORIZONTAL DE 90° P/ ELETROCALHA 100 M2	UND	100	69,00
253	CURVA PVC ROSCÁVEL 3/4"	UND	100	2,50
254	CURVA VERTICAL DE 90° P/ ELETROCALHA DE 100 M2	UND	100	93,00
255	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UND	50	14,00
256	DISCO DE CORTE (SERRA CIRCULAR) P/ MADEIRA 4-3/8	UND	100	16,62
257	DISCO DE CORTE DIAMANTADA COM VIDIA P/ ALVENARIA	UND	100	17,12
258	DISCO DE CORTE P/ AÇO INOX 4 1/2	UND	100	6,33
259	DISCO DE CORTE P/ FERRO 7"	UND	100	9,25
260	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 7"	UND	100	9,25
261	DISCO DE CORTE P/ ROÇADEIRA	UND	100	25,00
262	DISCO DE DESBASTE 7' X 4'	UND	100	18,33
263	DISCO DE DESBASTE P/ MAQUITA 4 1/2	UND	100	6,50
264	DISCO DE LIXA 4 1/2 GRÃO 80	UND	100	4,16
265	DISCO DE LIXA 5" GRÃO 120	UND	100	4,00
266	DISCO DE LIXA P/ FERRO Nº 36	UND	100	4,00
267	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A	UND	80	38,66
268	DISJUNTOR BIFÁSICO 25A	UND	80	37,75
269	DISJUNTOR BIFÁSICO 32A	UND	80	38,66
270	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A	UND	80	38,66
271	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	UND	80	40,50
272	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 25A 30MA 2 POLOS	UND	30	340,43
273	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 25A 30MA 4 POLOS	UND	30	348,85
274	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 40A 30MA 4 POLOS	UND	30	203,21



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

275	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UND	100	11,66
276	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UND	70	13,00
277	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UND	70	14,25
278	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UND	70	13,00
279	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UND	70	13,00
280	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UND	70	14,00
281	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UND	50	120,00
282	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	UND	50	141,00
283	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UND	70	55,00
284	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UND	70	57,00
285	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UND	35	54,33
286	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	35	60,33
287	DISJUNTOR TRIFÁSICO TERMOMAGNETICO DE 200 AMPERES	UND	25	410,00
288	DOBRADIÇA 2 1/2" C/ PARAFUSO	CARTL	100	8,75
289	DOBRADIÇA 2" C/ PARAFUSO	CARTL	100	7,12
290	DOBRADIÇA 3" 1/2 C/ PARAFUSO	CARTL	100	11,37
291	DOBRADIÇA 3" C/ PARAFUSO	CARTL	100	10,12
292	DOBRADIÇA GONZO 3/4	UND	50	3,50
293	DOBRADIÇA GONZO 5/8	UND	50	3,75
294	DOBRADIÇA Nº 02 P/ PORTEIRA	UND	100	19,00
295	DOBRADIÇA Nº 04 P/ PORTEIRA	UND	100	32,50
296	DOBRADIÇA Nº 06 P/ PORTEIRA	UND	100	57,37
297	DRAGA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) C/ CABO - GRANDE	UND	10	55,00
298	DRAGA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) C/ CABO - PEQUENA	UND	10	82,00
299	DUREPOXI (CAIXA GRANDE)	UND	115	15,83
300	DUREPOXI (CAIXA PEQUENA)	UND	115	6,25
301	ELETROCALHA DE 100 MM2	UND	70	125,00
302	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DE 65 MM (2 1/2")	UND	30	961,62
303	EMENDA PARA ELETROCALHA DE 100 MM2	UND	100	12,50
304	ENGATE BRANCO 40 CM	UND	50	5,33
305	ENGATE BRANCO 50 CM	UND	125	7,50
306	ENGATE BRANCO 60 CM	UND	125	8,50
307	ENXADA LARGA DE 2.0 LDS C/ CABO	UND	20	29,50
308	ENXADA LARGA DE 2.5 LDS C/ CABO	UND	20	50,00
309	ENXADECO ESTREITO 2,5 C/ CABO	UND	20	41,50
310	ESCADA DE ABRIR DE ALUMÍNIO C/ 06 DEGRAUS	UND	10	193,00
311	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE ALUMÍNIO C/ 7,20 M	UND	3	1.500,00
312	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA P/ ROÇADEIRA	UND	100	25,00
313	ESPAÇADOR 4MM	PCT	100	3,83
314	ESPATULA MÉDIA	UND	50	12,00



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

315	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	UND	120	3,66
316	ESTRIBOS 17/17 C/ 200 UND	CX	20	260,00
317	ESTRIBOS 7/27 C/ 200 UND	CX	20	315,00
318	EXTENSÃO ELÉTRICA C/5 METROS	UND	35	30,33
319	EXTENSÃO ELÉTRICA FIO DE LINHA C/3 METROS	UND	40	26,50
320	EXTENSÃO ELÉTRICA FIO DE LINHA C/4 TOMADAS	UND	35	29,00
321	FACÃO P/ MATO 10" C/ CABO PLÁSTICO	UND	10	25,00
322	FECHADURA COLONIAL EXTERNA	UND	50	93,50
323	FECHADURA DE SOBREPOR P/ SERRALHEIRO PRETO	UND	50	51,50
324	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA ACABAMENTO CROMADO C/ MAÇANETA 40MM	UND	115	47,00
325	FECHADURA INOX ESTREITA P/ SERRALHEIRO 50MM	UND	50	53,00
326	FECHADURA INTERNA P/PORTA C/ ACABAMENTO CROMADO C/MAÇANETA	UND	90	45,50
327	FECHADURA P/ PORTA DE ALUMINIO	UND	60	45,25
328	FECHADURA P/ PORTA DE CORRER	UND	35	45,00
329	FECHADURA P/BANHEIRO	UND	80	43,37
330	FECHO PORTA CADEADO P/ PORTÃO 10CM	UND	50	7,75
331	FERRO ESCAMADO 1/2 X 12M	VARA	100	111,50
332	FERRO ESCAMADO 1/4 X 12M	VARA	100	42,85
333	FERRO ESCAMADO 3/16 X 12M	VARA	100	34,75
334	FERRO ESCAMADO 3/4 X 12M	VARA	60	281,00
335	FERRO ESCAMADO 3/8 X 12M	VARA	70	91,85
336	FERRO ESCAMADO 5/16 X 12M	VARA	70	66,70
337	FERROLHO CHATO ZINCADO 4"	UND	100	6,75
338	FERROLHO ROLIÇO ZINCADO 4"	UND	100	5,62
339	FERROLHO ZINCADO 3"	UND	100	4,00
340	FILTRO DE ÁGUA C/ TORNEIRA MÓVEL CROMADO	UND	20	90,00
341	FILTRO DE ÁGUA C/ TORNEIRA MÓVEL EM POLIPROPILENO	UND	20	65,45
342	FILTRO DE AGUA P/ TUBULAÇÃO; 15 MICA P/ GRAU DE FILTRAÇÃO C/ VAZÃO DE 60 LT X HORA	UND	15	191,80
343	FIO DE CORTE QUADRADO P/ ROÇADEIRA 3,0 MM	MT	500	1,25
344	FITA ANTIDERRAPANTE 50X5M	UND	40	51,25
345	FITA CREPE 19X50 M	UND	380	9,31
346	FITA DE AÇO PERFURADA ZINCADA 17MM E/OU 19MM	MT	150	41,00
347	FITA ISOLANTE 19MM X 10 MTS	UND	300	5,33
348	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MTS	UND	300	8,00
349	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 3MM C/10M	UND	300	33,00
350	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO EPR 19MM X 10M	UND	200	23,62
351	FITA KIMANTA P/ TELHA 20CM X 10M	MT	200	11,50
352	FITA REFLETIVA 50MM C/ 50M	RL	150	124,59



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

353	FITA VEDA ROSCA 19X10 M	UND	200	2,66
354	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	RL	50	19,00
355	FORRO PVC 20CM X 6M	PÇ	600	34,33
356	GRAMPO ISOLANTE P/ FIO E CABO (MIGUELÃO)	PCT	300	2,50
357	GRAMPO PARA CERCA	KG	50	20,50
358	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 COBREADA ALTA CAMADA	UND	35	110,00
359	HASTE TERRA 1/2	UND	50	40,00
360	HASTE TERRA COBREADA 2,40M 5/8 PADRÃO CELESC	UND	80	40,00
361	HASTE TERRA COBREADA 3/8	UND	80	21,00
362	INTERRUPTOR 1TS DE SOBREPOR	UND	100	12,20
363	INTERRUPTOR CONJUGADO C/1 TOMADA	UND	100	12,25
364	INTERRUPTOR CONJUGADO C/2 TOMADAS	UND	100	25,00
365	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS P/ ALVENARIA.	UND	100	24,50
366	INTERRUPTOR EXTERNO 1TS 10A P/ MADEIRA	UND	100	9,77
367	INTERRUPTOR INTERNO 2 TECLAS P/ ALVENARIA	UND	100	29,80
368	ISOLADOR OLHAL TIPO PIMENTÃO	UND	200	15,00
369	JOELHO ESGOTO 100 MM	UND	150	6,05
370	JOELHO ESGOTO 40 MM X 90°	UND	150	2,01
371	JOELHO ESGOTO 50 MM X 90°	UND	150	3,69
372	JOELHO LISO DE 20MM	UND	150	0,87
373	JOELHO LISO DE 25MM	UND	150	1,30
374	JOELHO ROSCAVEL DE 1 1/4	VARA	150	2,00
375	JOELHO S/R DE 20 X 1/2	VARA	150	1,93
376	JOELHO S/R DE 3/4 X 1/2	VARA	150	2,03
377	JOELHO S/R DE 32 MM	VARA	150	2,30
378	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	VARA	150	5,28
379	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	VARA	150	5,50
380	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	UND	150	20,33
381	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50 MM	UND	100	9,17
382	JUNÇÃO SIMPLES 150 X 100 MM	UND	70	58,00
383	JUNÇÃO SIMPLES 75 X 50 MM	UND	70	12,50
384	JUNÇÃO SIMPLES 75 X75 MM	UND	100	11,50
385	KIT ACESSORIO P/ BANHEIRO C/ 6 PEÇAS	UND	30	61,00
386	LÂMINA DE SERRA BIMETAL BS 1224	UND	50	9,50
387	LAMINA DE SERRA DE AÇO 12"	UND	30	9,25
388	LAMINA P/ ROÇADEIRA C/ 02 PONTAS	UND	80	25,00
389	LÂMINA P/ ROÇADEIRA C/ 03 PONTAS	MT	80	50,00
390	LÂMPADA ESPIRAL 15W COLORIDA	UND	300	20,00
391	LÂMPADA INCANDESCENTE TIPO BOLA 15 W COLORIDA	UND	300	6,50
392	LÂMPADA LED BULBO 15W	UND	200	23,00
393	LÂMPADA LED BULBO 30W	UND	1.200	51,00



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

394	LÂMPADA LED BULBO BIVOLT 12W	UND	300	18,00
395	LÂMPADA LED BULBO BIVOLT 9W	UND	300	13,00
396	LÂMPADA PL 32W	UND	300	20,00
397	LÂMPADA PL 45 W	UND	400	47,50
398	LÂMPADA PL 55W	UND	200	60,00
399	LÂMPADA PL 60 W	UND	200	74,00
400	LÂMPADA PL 84 W	UND	200	88,00
401	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	UND	500	77,50
402	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UND	500	56,50
403	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400 W E-40	UND	500	70,65
404	LÂMPADA VAPOR METÁLICO SÓDIO 70W TUBULAR E-27.	UND	500	70,50
405	LIMA 1/2 CANA 8"	UND	50	32,00
406	LIMA REDONDA P/ MOTOSSERRA FINA	UND	50	8,50
407	LIMA REDONDA P/ MOTOSSERRA GROSSA	UND	50	8,25
408	LIMA TRIANGULO 8"	UND	30	15,25
409	LIXA D'ÁGUA P/ FERRO Nº 100	UND	580	3,00
410	LIXA D'ÁGUA P/ FERRO Nº 120	UND	350	2,75
411	LIXA D'ÁGUA P/ FERRO Nº 80	UND	580	3,00
412	LIXA D'ÁGUA P/ MADEIRA E MASSA Nº 80	UND	530	2,33
413	LIXA P/ MADEIRA E MASSA Nº 100	UND	630	2,33
414	LIXA P/ MADEIRA E MASSA Nº 120	UND	450	2,33
415	LIXA P/ MADEIRA E MASSA Nº 220	UND	350	2,33
416	LONA AGRO PRETO/BRANCO 6X1X55KG	MT	200	8,50
417	LONA LEVE AZUL 2M LARGURA X1M	MT	520	20,50
418	LONA PLÁSTICA IMPERMEÁVEL 10M X 8M - ENCERADO	PÇ	10	279,50
419	LONA PLÁSTICA IMPERMEÁVEL 8M X 12M AZUL - ENCERADO	PÇ	10	692,00
420	LONA PRETA 4 X 1	MT	200	5,62
421	LUMINÁRIA DE EMBUTIR 2X28W	UND	250	149,87
422	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED	UND	250	25,00
423	LUMINÁRIA PAFLON 18W LED SOBREPOR	UND	250	38,00
424	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA	UND	1000	47,38
425	LUMINÁRIA TARTARUGA E27 PRETO E/OU BRANCO	UND	300	25,00
426	LUVA DE BORRACHA PARA PEDREIRO	PAR	20	10,33
427	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	100	8,75
428	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 25 X 3/4 MM	UND	100	10,00
429	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	100	10,00
430	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	100	22,15
431	LUVA DE PANO PIGMENTADA	PAR	900	4,87
432	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM 'M' C/ 100 UND	CX	324	134,31
433	LUVA DE VAQUETA PARA ELETRICISTA 500V	PAR	6	32,50
434	LUVA ELETRODUTO PVC ROSC. 1"	UND	300	4,00



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

435	LUVA ELETRODUTO PVC ROSC. 3/4	UND	300	2,50
436	LUVA ELETRODUTO ROSC. 1 1/2	UND	400	5,00
437	LUVA ELETRODUTO ROSC. 1/2	UND	400	2,00
438	LUVA GALVANIZADA 1"	UND	200	17,50
439	LUVA GALVANIZADA 1. 1/2"	UND	200	34,50
440	LUVA ISOLANTE P/ ELETRICISTA ALTA TENSÃO 1000 V TIPO II	PAR	3	709,37
441	LUVA LATEX AZUL/AMARELO TAM G	PAR	1000	9,50
442	LUVA PVC ROSCÁVEL 1"	UND	100	2,00
443	LUVA PVC ROSCAVEL 1 1/4	UND	100	7,00
444	LUVA PVC ROSCAVEL 1/2	UND	100	1,50
445	LUVA PVC ROSCÁVEL 3/4	UND	100	1,75
446	LUVA PVC S/R 25 X 3/4	UND	100	2,06
447	LUVA S/R DE 20MM	UND	100	1,50
448	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UND	100	0,75
449	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND	100	1,23
450	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	100	1,50
451	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	100	2,50
452	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	100	3,92
453	LUVA SOLDÁVEL DE 32MM	UND	100	1,50
454	LUVA SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	100	9,37
455	MACHADINHA DE UNHA C/ CABO DE MADEIRA	UND	10	44,37
456	MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL	MT	100	37,00
457	MANGUEIRA PARA JARDIM 25M	UND	50	70,00
458	MANGUEIRA PARA JARDIM 30M	UND	45	92,66
459	MANGUEIRA PARA NÍVEL	MT	80	2,42
460	MANGUEIRA PRETA P/ ÁGUA 1"	MT	500	3,25
461	MANGUEIRA PRETA P/ ÁGUA 3/4	MT	500	2,00
462	MANGUEIRA TRANÇADA 1"	MT	200	16,00
463	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4	MT	200	10,95
464	MANGUEIRA TRANÇADA DE 1/2	MT	200	7,23
465	MANGUEIRA TRANÇADA DE 3/8	MT	200	4,65
466	MÃO FRANCESA - SUPORTE P/ PRATELEIRAS, 30 CM	UND	200	9,25
467	MÃO FRANCESA - SUPORTE P/ PRATELEIRAS, 38 CM	PÇ	200	13,00
468	MARRETA C/ CABO 1KG	UND	3	22,00
469	MARRETA C/ CABO 2KG	UND	3	36,00
470	MARRETA C/ CABO 3KG	UND	3	57,00
471	MARRETA DE BORRACHA	UND	5	27,50
472	MARTELO C/ CABO Nº 25	UND	5	29,66
473	MARTELO C/ CABO Nº 27	UND	5	27,50
474	MARTELO C/ CABO Nº 29	UND	5	38,00
475	MARTELO DE BORRACHA	UND	5	30,00



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

476	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT BRANCO C/ ELÁSTICO C/ 100 UND	CX	320	114,93
477	MASSA ACRÍLICA 18 LT	BD	80	90,00
478	MASSA ACRÍLICA 3,6 LT	GAL	185	37,50
479	MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	BD	90	58,33
480	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS	GAL	100	25,50
481	MECANISMO COMPLETO P/CAIXA ACOPLADA	UND	75	110,50
482	METALON 20X20 GALVANIZADO	UND	100	58,87
483	METALON 30X20 GALVANIZADO	UND	100	77,30
484	METALON 50X30 GALVANIZADO	UND	70	116,95
485	MÓDULO CEGO LINHA MODULAR	UND	200	5,98
486	NIVEL DE MÃO P/ PEDREIRO	UND	5	19,17
487	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	90	11,00
488	ÓCULOS DE SEGURANÇA NA COR PRETA	UND	50	9,66
489	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	20	42,66
490	PÁ PONTA QUADRADA C/ CABO	UND	20	40,00
491	PARAFUSO 3/8 X 1.1/2" SEXTAVADO COMPLETO	UND	300	1,75
492	PARAFUSO 3/8 X 2" SEXTAVADO COMPLETO	UND	300	2,15
493	PARAFUSO 3/8 X 3" SEXTAVADO COMPLETO	UND	300	2,75
494	PARAFUSO 3/8 X 5" SEXTAVADO COMPLETO	UND	300	4,00
495	PARAFUSO 3/8 X 7" SEXTAVADO COMPLETO	UND	300	6,00
496	PARAFUSO P/ BUCHA S/10 (5-6MM)	UND	1000	0,55
497	PARAFUSO P/ BUCHA S/12 (8-10MM)	UND	1000	0,65
498	PARAFUSO P/ BUCHA S/8 (4-5MM)	UND	1.400	0,42
499	PARAFUSO P/ PE DE VASO Nº 10	UND	200	6,33
500	PARAFUSO P/ PIA Nº 08	UND	200	4,83
501	PARAFUSO P/BUCHA S/6 (3-3,5MM)	UND	1.400	0,40
502	PÉ DE CABRA LISO 3/4 60CM	UND	10	45,00
503	PÉ DE CABRA LISO 3/4 80CM	UND	10	50,85
504	PERFIL "U" 100X50 (4 1/2") C/ 6M	UND	50	205,95
505	PERFIL "U" 50X25 (2") C/ 6M	UND	50	113,80
506	PERFIL "U" 75X40 (3") C/ 6M	UND	50	152,00
507	PIA INOX P/ COZINHA C/ 02 CUBAS	UND	10	471,50
508	PIA INOX P/ COZINHA C/01 CUBA	UND	10	219,78
509	PIA LAVATÓRIO P/ BANHEIRO EM PLÁSTICO C/ 01 CUBA	UND	55	26,00
510	PIA P/ BANHEIRO C/ COLUNA	UND	45	179,46
511	PICARETA ALVIÃO TAMANHO 4 C/ CABO DE MADEIRA 90CM	UND	10	85,66
512	PIÇARRA PARA ATERRO	M³	3000	5,60
513	PINCEL DE LETRA Nº 04	UND	5050	2,20
514	PINCEL DE LETRA Nº 06	UND	50	2,40
515	PINCEL DE LETRA Nº 08	UND	50	2,60
516	PINCEL DE LETRA Nº 10	UND	50	3,00



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

517	PINCEL DE LETRA Nº 12	UND	50	3,30
518	PINCEL DE LETRA Nº 14	UND	50	3,75
519	PINCEL TRINCHA DE 1 1/2	UND	100	4,83
520	PINCEL TRINCHA DE 2"	UND	100	6,00
521	PINCEL TRINCHA DE 3"	UND	100	9,00
522	PINO PORTA LÂMPADA (TIPO BOCAL P/ ENCAIXE TOMADA)	UND	50	5,00
523	PISO CERÂMICO BOLD 30X60 CM	M²	2000	38,00
524	PISO CERÂMICO PEI 5 32X56 CM	M²	2000	36,50
525	PISO CERÂMICO PEI 5 43X43 CM	M²	1000	36,50
526	PISO CERAMICO PEI 5 45X45 CM	M²	2000	36,50
527	PISO CERÂMICO PEI 5 60 X 60 CM	M²	2000	51,50
528	PISO SEMI ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM	M²	1000	36,50
529	PLACA CEGA 4 X 2 LINHA MODULAR	UND	100	8,00
530	PLACA CEGA 4 X 4 LINHA MODULAR	UND	100	15,00
531	PLUG FÊMEA 02 PINOS 10A	UND	300	5,66
532	PLUG FÊMEA 2T+P 10A P/ TOMADA	UND	300	6,00
533	PLUG FÊMEA 2T+P 20A P/ TOMADA	UND	300	7,33
534	PLUG MACHO 3 PINOS 20 A	UND	300	8,00
535	PLUG MACHO P/ TOMADA 2 POLOS 10A	UND	300	7,00
536	PLUG P/ AR CONDICIONADO	UND	300	10,00
537	PLUG PVC 1"	UND	100	1,20
538	PLUG PVC 1" 1/2	UND	100	0,50
539	PLUG PVC 1/2	UND	100	1,25
540	PLUG PVC 3/4	UND	100	1,10
541	PORCA ZINCADA 1"	UND	1000	5,25
542	PORCA ZINCADA 1/2"	UND	1000	0,51
543	PORCA ZINCADA 1/4"	UND	1000	0,21
544	PORCA ZINCADA 3/4"	UND	1000	1,06
545	PORCA ZINCADA 3/8"	UND	1300	0,28
546	PORCA ZINCADA 5/16"	UND	1000	0,22
547	PORCA ZINCADA 7/16"	UND	1000	0,35
548	PORCELANATO RETIFICADO 60X50 CM	M²	3500	75,00
549	PORTA CADEADO ZINCADO 2 1/2	UND	70	3,83
550	PORTA CADEADO ZINCADO 3 1/2	UND	70	6,16
551	PREGO 1/2 FORRO	KG	100	29,50
552	PREGO DE 2" 1/2 X 11	KG	220	18,41
553	PREGO DE 2" 1/2 X 12	KG	220	18,41
554	PREGO DE 2" 1/2 X 13	KG	200	18,45
555	PREGO DE 2" X 13	KG	200	18,45
556	PREGO DE 2" 1/2 X 10	KG	200	17,56
557	PREGO DE ARAME 1" 1/2 X 16	KG	220	19,98
558	PREGO DE ARAME 1" X 16	KG	200	24,12



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

559	PREGO DE ARAME 16X21 2X12	UND	200	18,41
560	PREGO DE ARAME 19X39 3" 1/2 X 9	KG	200	18,41
561	PREGO DE ARAME 2" X 9	KG	200	18,41
562	PREGO DE ARAME 3" 1/2 X 8	UND	200	18,41
563	PREGO DE ARAME 3" X 8	KG	170	18,41
564	PREGO DE ARAME 3" X 10	KG	200	17,31
565	PREGO DE ARAME 3" X 9	KG	200	17,31
566	PREGO DE ARAME 4"	KG	200	20,12
567	PREGO GALVANIZADO	KG	100	35,00
568	PREGO QUADRADO 1/2 CAVERNA 4"	KG	80	35,00
569	PREGO QUADRADO CAVERNA 5"	KG	80	35,00
570	PREGO TELHEIRO 2 1/2 X 10 18X27 PCT C/500 G	PCT	170	24,00
571	PROJETOR RETÂNGULAR 1000W E-40 (RILUME)	UND	25	176,00
572	PROTETOR AURICULAR EM SILICONE FARMACÊUTICO	UND	300	2,22
573	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE (FACE SHIELD)	UND	500	18,12
574	PRUMO 500G	UND	5	28,33
575	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/12 A 16 DISJUNTORES	UND	40	278,40
576	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/18 A 24 DISJUNTORES	UND	40	332,20
577	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/6 A 8 DISJUNTORES	UND	40	40,00
578	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 A 4 DIJUNTORES	UND	40	30,00
579	RALO SECO 100MM SAIDA PELO FUNDO REDONDO	UND	80	7,33
580	REATOR ELETRONICO 2X28W	UND	500	39,50
581	REATOR P/ LAMPADA V. METALICO DE 400 W	UND	500	200,18
582	REATOR VAPOR METÁLICO 150W	UND	500	116,68
583	REATOR VAPOR METÁLICO 70W	UND	500	103,56
584	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250W	UND	500	154,25
585	REDUÇÃO DE E-27 P/ E 40	UND	300	15,00
586	REDUÇÃO DE E-40 P/ E-27 E	UND	300	20,00
587	REFLETOR PARA LAMPADA TUBULAR DE 400W	UND	200	110,37
588	REGADOR P/ JARDIM COM CAP. P/ 7L	UND	10	35,00
589	REGISTRO DE ESFERA 20MM	UND	80	10,05
590	REGISTRO DE ESFERA 25MM	UND	80	10,24
591	REGISTRO DE ESFERA 32MM	UND	80	18,50
592	REGISTRO DE ESFERA 40MM	UND	80	24,93
593	REGISTRO DE ESFERA 50 MM	UND	80	20,75
594	REGISTRO P/ BOTIJA DE GÁS C/ MANGUEIRA (KIT COMPLETO)	UND	40	37,50
595	REGISTRO PVC DE PRESSÃO 20MM	UND	80	13,16
596	REGISTRO PVC DE PRESSÃO 25MM	UND	80	11,75
597	RÉGUA P/ EXTENSÃO C/ 04 ENTRADA (TOMADA BARRA) 10A A 20A	UND	50	30,00



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

598	REGUA P/ EXTENSÃO C/ 05 ENTRADA (TOMADA BARRA) 10A A 20A	UND	50	40,00
599	REJUNTE CORES VARIADAS	KG	200	9,87
600	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT	UND	1.500	31,00
601	REMENDO A FRIO R-01 40MM C/100 UND.	CX	100	41,00
602	REMENDO FRIO ESTOJO EV 01	UND	150	12,00
603	REMENDO FRIO MANCHÃO RAC-15 C/10 UND	CX	100	54,00
604	REMENDO FRIO MANCHÃO RAC-40	UND	100	15,20
605	REMENDO PAVIL P/PNEU RADIAL C/60 UND	CX	50	102,63
606	REMENDO VULK VIPAL	MT	150	7,00
607	REMENDO VULK VIPAL ROLO	KG	100	62,95
608	REPARO P/ PNEU REMENDO FRIO CIRCULAR 30MM C/100 UND	CX	50	29,99
609	REPARO P/ PNEU REMENDO FRIO CIRCULAR 40MM C/100 UND	CX	50	40,87
610	REPARO P/ PNEU REMENDO FRIO CIRCULAR 52MM C/100 UND	CX	50	71,98
611	REPARO P/ PNEU SEM CAMARA RT-3 60MM C/40 UND	CX	100	60,00
612	REPARO P/ REGISTRO DE GAVETA	UND	50	19,00
613	REPARO P/ REGISTRO DE PRESSÃO	UND	50	5,25
614	ROLDANA P/ CANTONEIRA DE 1 1/2	UND	200	23,50
615	ROLDANA P/ CANTONEIRA DE 1/2	UND	200	20,00
616	ROLDANA P/ CANTONEIRA DE 3/4	UND	200	18,00
617	ROLO ESPUMA 5MM	UND	210	7,00
618	ROLO ESPUMA 9 CM	UND	230	9,00
619	ROLO P/ PINTURA DE LÃ 15CM ANTI-RESPINGO C/ CABO	UND	330	15,00
620	ROLO P/ PINTURA DE LÃ 23CM ANTI-RESPINGO C/ CABO	UND	300	31,25
621	ROLO P/ PINTURA DE LÃ 9 CM ANTI-RESPINGO C/ CABO	UND	300	15,43
622	SEIXO	MT	500	165,00
623	SELADOR ACRÍLICO 18 LT	BD	80	107,50
624	SELADOR P/ MADEIRA 3,6 LT	GAL	150	80,00
625	SENSOR DE PRESENÇA	UND	100	46,76
626	SERRA COPO DE 1/2	UND	20	48,00
627	SERRA COPO DE 3/4	UND	20	52,00
628	SERRA COPO DE 60MM	UND	10	135,00
629	SERRA COPO DE 62MM	UND	10	155,00
630	SERROTE 16"	UND	10	37,50
631	SERROTE PROFISSIONAL 24"	UND	10	53,30
632	SIFÃO PVC DUPLO	UND	140	17,33
633	SIFÃO PVC ESGOTO	UND	100	9,90
634	SIFÃO PVC SIMPLES	UND	130	10,50
635	SIFÃO PVC TRIPLO	UND	100	27,50
636	SIFÃO SANFONADO FLEXÍVEL CROMADO	UND	100	20,50



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

637	SIKA GROUT C/25 KG	SACO	30	99,50
638	SIKADUR 32 1 KG	LATA	30	149,17
639	SILICONE NEUTRO DE ALTA TEMPERATURA 280G	UND	100	11,50
640	SOLDA ELETRODO 4 MM 6013 P/ SERRALHEIRO	UND	200	25,00
641	SOLDA ELETRODO REVESTIDO E6013 2,5 P/ SERRALHEIRO	UND	200	22,00
642	SOLDA ELETRÔNICA KG	KG	50	203,50
643	SOLDA ESTANHO 60X40 1MM C/500G	UND	100	60,00
644	SOLVENTE P/ TINTA C/ 900 ML	LATA	250	16,50
645	SOLVENTE P/ TINTA C/5 LT	GAL	50	65,00
646	SUPORTE 4 X 2 LINHA MODULAR	UND	300	3,00
647	TAMBOR P/ FECHADURA	UND	70	24,00
648	TANQUE SINTÉTICO DUPLO	UND	25	197,50
649	TANQUE SINTÉTICO TRIPLO	UND	10	272,03
650	TAPUME DE ZINCO 80 CM X 1M CHAPA 26 (0,50 MM)	MT	30	32,00
651	TEE CURTO P/ ESGOTO 150MM	UND	80	43,80
652	TEE ESGOTO 100 MM	UND	100	7,25
653	TEE ESGOTO 50MM	UND	100	6,33
654	TEE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM	UND	100	1,01
655	TEE ROSCAVEL 1 1/4	UND	100	21,00
656	TEE ROSCÁVEL 1/2	UND	100	2,50
657	TEE S/R DE 25 X 3/4	UND	100	2,00
658	TEE SOLDÁVEL 20MM	UND	200	0,93
659	TEE SOLDÁVEL 32MM	UND	150	3,50
660	TEE SOLDÁVEL 40MM	UND	150	4,50
661	TEE SOLDÁVEL 50MM	UND	70	9,00
662	TEE SOLDÁVEL 60MM	UND	70	22,75
663	TELHA CERÂMICA ESTILO COLONIAL	UND	2500	2,50
664	TELHA DE ZINCO GALVANIZADA	MT	1000	63,33
665	TELHA TIPO BRASILIT FIBROTEX 4MM 2.44X0.50	UND	2100	26,16
666	TERÇADO C/ CABO DE MADEIRA 22"	UND	10	48,00
667	TERMINAL COMPRESSÃO P/ CABO 10MM	UND	400	2,00
668	TIJOLO 6 FUROS	MILHA	80	1.200,00
669	TIJOLO 8 FUROS	MILHA	80	1.425,00
670	TINTA ACRÍLICA 18L COR VARIADA	BD	80	100,00
671	TINTA ACRÍLICA COR VARIADA 3,6 L	GAL	100	27,00
672	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO COR VARIADA 18 LT	BD	120	237,50
673	TINTA EPOXI 3,6 LTS COR VARIADA	GAL	200	230,40
674	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VARIADA 3,6 LT	GAL	245	73,33
675	TINTA P/ METAIS ZARCÃO 3,6L	GAL	170	65,00
676	TINTA P/ PISO 3,6L COR VARIADA	GAL	150	60,00
677	TINTA P/ PISO COMUM COR VARIADA 18 LT	BD	150	180,00



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

678	TINTA SEMI BRILHO COR VARIADA 3,6L	GAL	200	72,50
679	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	UND	200	15,50
680	TOMADA 2P+T 20A DUPLA LINHA MODULAR	UND	300	26,75
681	TOMADA 2P+T 20A SIMPLES LINHA MODULAR	UND	300	17,50
682	TOMADA 2P+T 20A TRIPLA LINHA MODULAR	UND	200	41,00
683	TOMADA DE SOBREPOR DUPLA P/ ALVENARIA	UND	200	20,00
684	TOMADA P/ MADEIRA DUPLA	UND	270	13,00
685	TOMADA P/ MADEIRA SIMPLES	UND	270	6,00
686	TORNEIRA EM METAL CROMADO BICO MÓVEL P/ COZINHA	UND	75	55,00
687	TORNEIRA EM METAL CROMADO BICO MÓVEL P/ PIA DE BANHEIRO	UND	70	41,50
688	TORNEIRA EM PVC BICO MÓVEL P/ PIA DE BANHEIRO	UND	50	30,00
689	TORNEIRA P/ BEBEDOURO C/ALAVANCA	UND	50	8,50
690	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2	UND	85	4,16
691	TORNEIRA P/ PIA LAVATÓRIO COMUM DE 1/2	UND	70	7,75
692	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA DE COZINHA	UND	70	9,00
693	TOUCA BRANCA DESCARTÁVEL TNT C/ ELÁSTICO UNISSEX C/100	PCT	510	31,81
694	TRELIÇA 1/4	UND	40	79,40
695	TRELIÇA 3/8	UND	50	90,00
696	TRENA DE 10 METROS	UND	5	52,00
697	TRENA DE 30 METROS	UND	5	57,25
698	TRENA DE 5 METROS	UND	5	21,66
699	TRENA DE 50 METROS	UND	5	77,50
700	TUBO COLETOR (TIPO P/ POÇO) 125 MM	UND	70	270,00
701	TUBO COLETOR (TIPO P/ POÇO) 150 MM	UND	40	420,00
702	TUBO DE COBRE 1/2	UND	20	634,36
703	TUBO DE COBRE 1/4	UND	50	295,85
704	TUBO DE COBRE 3/4	UND	50	972,89
705	TUBO DE COBRE 3/8	UND	50	454,42
706	TUBO ELETRODUTO PVC 1"	UND	100	30,50
707	TUBO ELETRODUTO PVC 1.1/2"	UND	100	54,00
708	TUBO ELETRODUTO PVC 1/2	UND	100	15,50
709	TUBO ELETRODUTO PVC 2"	UND	100	63,00
710	TUBO ELETRODUTO PVC 3/4"	UND	100	21,50
711	TUBO GALVANIZADO 1" X 6M	BD	50	280,00
712	TUBO GALVANIZADO 1/2" X 6M	VARA	50	170,00
713	TUBO GALVANIZADO 2" X 6 M	VARA	30	553,80
714	TUBO GALVANIZADO 3" X 6M	VARA	30	983,25
715	TUBO GALVANIZADO 3/4" X 6M	VARA	20	216,00
716	TUBO P/ CAIXA DESCARGA	VARA	60	11,83
717	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	VARA	60	92,92
718	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	VARA	50	275,75



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

719	TUBO PVC ESGOTO 200 MM	VARA	30	490,00
720	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	VARA	150	36,55
721	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 6M	VARA	100	47,66
722	TUBO PVC ESGOTO 75MM X 6M	VARA	100	103,28
723	TUBO PVC ROSCAVEL 1 1/4	VARA	80	100,00
724	TUBO PVC ROSCÁVEL 1/2	VARA	150	53,50
725	TUBO PVC ROSCÁVEL 3/4	VARA	150	32,50
726	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM X 6M	VARA	150	26,75
727	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM X 6M	VARA	150	28,00
728	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM X 6M	VARA	100	63,83
729	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M	VARA	70	66,50
730	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM X 6M	VARA	50	139,32
731	TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM X 6M	VARA	50	211,00
732	TUBO PVC SOLDÁVEL 75MM X 6M	VARA	50	297,50
733	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	100	2,50
734	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UND	100	3,66
735	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UND	100	11,00
736	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UND	100	14,00
737	VÁLVULA DE METAL LONGA P/ PIA DE BANHEIRO	UND	100	15,00
738	VÁLVULA DE PVC LONGA P/ PIA DE BANHEIRO	UND	100	6,00
739	VÁLVULA P/ PIA DE COZINHA INOX AMERICANA 3 1/2	UND	100	16,33
740	VÁLVULA P/ PIA DE COZINHA INOX C/ CESTO 4 1/2	UND	100	20,00
741	VÁLVULA P/ POÇO AZUL 1 1/2"	UND	50	70,00
742	VASO SANITÁRIO COR VARIADA ACOPLADO	UND	50	352,00
743	VASO SANITÁRIO COR VARIADA SIMPLES	UND	50	135,00
744	VASSOURA DE TIMBÓ (TIPO BONECA) VARREDEIRAS	UND	1500	15,00
745	VASSOURA P/ JARDIM DE FERRO (TIPO RABO DE PAVÃO)	UND	100	32,00
746	VASSOURA P/ JARDIM DE PLÁSTICO (TIPO RABO DE PAVÃO)	UND	80	21,50
747	VERGALHÃO LISO 1 1/2" X 6M	VARA	50	95,00
748	VERGALHÃO LISO 1" X 6M	VARA	50	397,00
749	VERGALHÃO LISO 1/2" X 6M	VARA	50	76,80
750	VERGALHÃO LISO 3/16" X 6M	VARA	50	230,00
751	VERGALHÃO LISO 3/4" X 6M	VARA	50	230,00
752	VERGALHÃO LISO 3/8" X 6M	VARA	50	44,53
753	VERGALHÃO LISO 5/16" X 6M	VARA	50	38,00
754	VERNIZ ACRILICO 18L	UND	50	190,00
755	VERNIZ P/ MADEIRA 3,6L	GAL	110	25,00
756	ZARCÃO EM PÓ	KG	360	42,00

3 - JUSTIFICATIVA



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

3.1 – Justifica-se em virtude da necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PMTS.** para atender às necessidades do fornecimento contínuo de produtos essenciais, buscando a proposta de preços mais vantajosa para a Administração, a fim de contribuir para uma melhor gestão dos recursos públicos.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412/2018 (Artigo 1º, Inciso II alínea (c), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do produto cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total, marca dos produtos, prazo para entrega dos produtos, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1 – As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo de **05 (quinze) dias úteis** para entrega dos produtos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

7 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – O recebimento dos produtos ficará a cargo dos setores de compras de cada Fundo Municipal.

8 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o PMTS;

8.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

8.3 – Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela PMTS, todo e qualquer produto defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMTS, sobre os produtos ofertados;

8.6 – Entregar os produtos obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

8.7 – Validade dos produtos não inferior a 6 meses, a partir da data de entrega.

9 – OBRIGAÇÕES DA PMTS

9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.4 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;

9.5 – Verificar a regularidade do SICAF antes do pagamento.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – O acompanhamento da entrega dos produtos será efetuado pelos responsáveis dos setores de compras da PMTS.

10.2 – Dentre as atribuições dos Responsáveis dos setores de compras da PMTS, estão compreendidas aquelas relativas à conferência e análise dos produtos entregues, o acompanhamento e controle físico dos produtos em estoque.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.



**Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação**

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento dos produtos, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

12.1.1 - advertência;

12.1.2 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;

12.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o PMTS, por prazo de até 2 (dois) anos; e

12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PMTS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

12.2 - As sanções previstas nas alíneas 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

12.3 - A sanção estabelecida na alínea 12.1.4 é de competência exclusiva dos gestores da PMTS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

12.4 - Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 12.1.3 e 12.1.4, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF;

12.5 - Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II
CONCORRÊNCIA Nº 0000004/2021
MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DA
CONCORRÊNCIA Nº 0000004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Compra e Venda, que entre si celebram, de um lado a **Prefeitura Municipal de Terra Santa** pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, neste ato representada por seu titular o Sr. brasileiro(a) titular do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro o _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Bairro _____, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PMTS.**

, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Planilha Referencial, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 0000004/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.3. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.4. Discriminação do objeto:

ITENS	PRODUTOS	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL	MARCA

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

O prazo de entrega dos produtos será em até 05 (Cinco) dias após o recebimento da Requisição expedida pelo setor competente, contados do recebimento da Requisição. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

2.2. A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, no Depósito da Merenda Escolar localizado na Secretaria Municipal de Educação de acordo com necessidades, rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e da Planilha Referencial, de acordo com a requisição expedida pelo setor competente que indicará as especificações e demais informações necessárias;

2.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta **CONCORRÊNCIA Nº 0000004/2021**;

2.5. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar os produtos licitados de forma a atender aquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Terra Santa para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

20.02.04.122.0036.2006.0000.3.3.90.30.00 (Administração)

20.03.04.122.0037.2009.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Administração)

20.05.12.122.0401.2022.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria de Educação)



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

20.06.13.695.0037.2063.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria de Cultura)
20.07.15.122.0037.2069.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Municipais)
20.09.08.122.0037.2086.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Promoção Social)
20.11.20.122.0037.2102.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)
20.12.26.122.1202.2110.0000.3.3.90.30.00 (Manutenção do Suporte Operacional do Setor de Transportes)
20.16.04.122.0037.2141.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Governo)
20.17.04.122.0005.2143.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Interior)
20.18.23.695.0037.2146.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria de Turismo)
20.19.27.812.0037.2144.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer)
20.05.12.361.0401.2048.0000.3.3.90.30.00 (Atividades-Meio Ef/40%)

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.1.1. Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.11. Havendo o efetivo fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos sítios eletrônicos oficiais ou SICAF.
- 5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente nos sítios eletrônicos oficiais e/ou SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste contrato;
- 7.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Terra Santa Comissão Permanente de Licitação

- 7.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 7.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas no fornecimento do objeto;
- 7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 7.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outros benefícios exigidos.
- 7.7. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 7.9. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 7.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.11. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.13. Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 7.14. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 7.15. Cumprir o prazo de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 7.16. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 7.17. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 7.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura;
- 7.19. Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;
- 7.20. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.
- 7.21. A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, no Depósito da Merenda Escolar localizado na Secretaria Municipal de Educação de acordo com necessidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato.
- 8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento.
- 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Contrato.
- 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Contrato.
- 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- 9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Prefeitura de Terra Santa ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9.412/2018 (Artigo 1º, Inciso II) e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar o fornecimento do objeto mencionado;
- b) Supervisionar o fornecimento do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar o fornecimento do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes apagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos no fornecimento contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado a Prefeitura e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais

Terra Santa– PA, ____/____/2021.

CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª _____

2ª _____



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2021

À Comissão permanente de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 0000004/2021

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela Licitante **(inserir nome da Licitante)**, vem, pela presente, informar a V. Sa. que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS.

Ref.: Edital de Concorrência nº 0000004/2021.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PMTS.**

.

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da Licitante **(inserir o nome da Licitante)**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao objeto **(inserir o objeto)** da Concorrência nº 0000004/2021.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2021.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 0000004/2021.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PMTS.**

O signatário da presente, em nome da Licitante (**inserir o nome da Licitante**), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

(**inserir o local**), (**inserir o dia**) de (**inserir o mês**) de 2021.
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PORTE DE EMPRESA

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 0000004/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PMTS.**

.

A empresa ----- pessoa jurídica de direito privado, com o endereço à (cidade)/Para por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº SSP/PA e de CPF nº, DECLARA, sobre as sanções administrativas sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.

OBSERVAÇÃO:

As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 0000004/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PMTS.**

A empresa ----- pessoa jurídica de direito privado, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2021.

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 0000004/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S.^a, nossa proposta de preços de fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PMTS**, pelo valor global de R\$ ____ (____), nos termos do Edital e seus Anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1 1/2	UND	200	
2	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1"	UND	200	
3	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1/2"	UND	200	
4	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 2"	UND	200	
5	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 3/4"	UND	200	
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 160	PCT	130	
7	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 200	PCT	100	
8	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6MM X 200	PCT	100	
9	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 300	PCT	100	
10	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 400	PCT	130	
11	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6MM X 500	UND	200	
12	ABRAÇADEIRA DE NYLON 9,0MM X 450	UND	200	
13	ABRAÇADEIRA DE NYLON 9,0MM X 500	UND	200	
14	ABRAÇADEIRA DE NYLON 9,0MM X 800	UND	200	
15	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" 3/4	UND	260	
16	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" 1"	UND	250	
17	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" 2"	UND	300	
18	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" 1/2	UND	200	
19	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" P/ ELET. 1"	UND	200	
20	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" P/ ELET. 1 1/2"	UND	200	
21	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" P/ ELET. 3/4	UND	200	
22	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM	UND	200	
23	ABRAÇADEIRA P/ CANO 50MM X 1/2	UND	100	
24	ABRAÇADEIRA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	50	
25	ADAPTADOR C/ FLANGE E ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA	UND	100	
26	ADAPTADOR CONECTOR TEE P/ TORNEIRA	UND	140	
27	ADAPTADOR CURTO PVC 25MM	UND	140	
28	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32 X 1"	UND	140	
29	ADAPTADOR S/R 50 X 1 1/2	UND	140	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

30	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2	UND	140	
31	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 X 3/4	UND	140	
32	ALGODÃO P/ CALAFETO	KG	250	
33	ALICATE AMPERI/DIGIT ET-3200 A	UND	10	
34	ALICATE BICO LONGO 6"	UND	10	
35	ALICATE DE PRESSÃO 10	UND	10	
36	ALICATE DE PRESSÃO 8"	UND	10	
37	ALICATE PORTA C-1000	UND	10	
38	ALICATE TRAVADEIRA	UND	10	
39	ALICATE UNIVERSAL EM AÇO 8"	UND	10	
40	ANCINHO CURVO C/ CABO	UND	20	
41	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	190	
42	ARALDITE 200G	UND	150	
43	ARAME FARPADO ROLO 500 MT	RL	20	
44	ARAME GALVANIZADO 18MM	KG	60	
45	ARAME GALVANIZADO 20MM	KG	50	
46	ARAME GALVANIZADO P/CERCA 16MM	KG	80	
47	ARAME LISO COM MIL METROS	RL	20	
48	ARAME RECOZIDO LISO 1,24MM 18	KG	100	
49	ARAME RECOZIDO LISO 3,40MM 10	KG	100	
50	AREIA	MT	2000	
51	ARGAMASSA AC-I COM 20 KG	PCT	200	
52	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO COM 20KG	PCT	200	
53	ARREBITE DIVERSO	UND	1300	
54	ARRUELA GALVANIZADA 1.1/2"	UND	1000	
55	ARRUELA LISA 1/2	UND	1000	
56	ARRUELA LISA 3/16	UND	1000	
57	ARRUELA LISA 3/4"	UND	1000	
58	ARRUELA LISA 3/8	UND	1100	
59	ARRUELA LISA 5/16	UND	1000	
60	ARRUELA LISA 5/8	UND	1000	
61	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	60	
62	ASSENTO SANITÁRIO COR VARIADA SIMPLES	UND	80	
63	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA	UND	500	
64	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL	UND	500	
65	BANDEJA PLÁSTICA P/ PINTURA (GRANDE)	UND	30	
66	BARRA DE FERRO CHATA 1" 1/2 X 1/8	UND	100	
67	BARRA DE FERRO CHATA 1" X 3/16	UND	100	
68	BARRA DE FERRO CHATA 1" X 1/8	UND	100	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

69	BARRA DE FERRO CHATA 1/2 X 1/8	UND	100	
70	BARRA DE FERRO CHATA 3/8 X 1/8	UND	100	
71	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/2"	VARA	100	
72	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/4"	VARA	100	
73	BARRA DE FERRO ROSCADA 3/8	VARA	100	
74	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/16"	VARA	100	
75	BARRAMENTO DE COBRE NEUTRO/TERRA P/18 A 24 DISJUNTORES	UND	20	
76	BASCULANTE 40X40 CM	UND	10	
77	BASCULANTE 40X60CM	UND	10	
78	BASCULANTE 40X80 CM	UND	10	
79	BASCULANTE 60X40 CM	UND	10	
80	BASCULANTE 80X100 CM	UND	10	
81	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	UND	1200	
82	BENJAMIM C/ 3 ENTRADAS	UND	250	
83	BOCAL DE LOUÇA E-27	UND	1000	
84	BOCAL DE LOUÇA E-40	UND	600	
85	BOCAL DUPLO PLAFON E-27	UND	500	
86	BOCAL PAFLON SIMPLES E-27, CORES DIVERSAS	UND	1000	
87	BOCAL PLÁSTICO C/ RABICHO E-27 P/ LÂMPADA	UND	1200	
88	BÓIA DE 1/2 P/ CAIXA D'ÁGUA	UND	30	
89	BÓIA DE 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA	UND	30	
90	BOIA SALVA VIDAS	UND	170	
91	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	70	
92	BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML	UND	600	
93	BOTA DE PVC CANO LONGO COM E SEM FORRO NA COR BRANCA	PAR	290	
94	BOTA DE PVC CANO LONGO COM E SEM FORRO NA COR PRETA	PAR	290	
95	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, DIVERSOS TAMANHOS	PAR	270	
96	BOTA P/ ELETRICISTA	UND	12	
97	BREU AMERICANO BRANCO	KG	190	
98	BRITA Nº 0	M³	100	
99	BRITA Nº 1	M³	100	
100	BROCA AÇO RAPIDO P/ METAL E FERRO Nº 6,8,10,12,14MM	JOGO	20	
101	BROXA P/ PINTURA Nº 28	UND	50	
102	BROXA P/ PINTURA Nº 48	UND	50	
103	BUCHA DE ALUMÍNIO 1/2; 3/4; 1" E 1. 1/2	UND	700	
104	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ANEL S/10; 10X50MM	UND	1000	
105	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ANEL S/12; 12X60MM	UND	1000	
106	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ANEL S/6 6X30MM	UND	1.200	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

107	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ANEL S/8; 8X40MM	UND	1.200	
108	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 25X20	UND	100	
109	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32X25	UND	100	
110	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50X32	UND	100	
111	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 60X50	UND	100	
112	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32X20	UND	100	
113	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40X25	UND	100	
114	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X32	UND	100	
115	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X25	UND	100	
116	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X32	UND	100	
117	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60X50	UND	100	
118	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1.1/2	UND	700	
119	CABO COAXIAL BIPOLAR 4MM	MT	1000	
120	CABO DE COBRE ISOLADO TIPO 35 MM ² - 750V	MT	300	
121	CABO DE COBRE ISOLADO TIPO 70 MM ² - 750V	MT	200	
122	CABO DE COBRE NU 16MM ²	MT	300	
123	CABO ELÉTRICO DUPLEX 10 MM	PÇ	30	
124	CABO ELÉTRICO DUPLEX 16 MM	PÇ	30	
125	CABO ELÉTRICO DUPLEX 25 MM	PÇ	30	
126	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO 1,5 MM C/ 100 M	PÇ	50	
127	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO 10 MM C/ 100 M	PÇ	50	
128	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO 2,5 MM C 100 M	PÇ	50	
129	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO 4 MM C/ 100 M	PÇ	50	
130	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL SINGELO 6 MM C/ 100 M	PÇ	40	
131	CABO ELÉTRICO PARALELO 1,5 MM	PÇ	70	
132	CABO ELÉTRICO PARALELO 2,5 MM	PÇ	50	
133	CABO ELÉTRICO PARALELO 4 MM	PÇ	50	
134	CABO ELÉTRICO TRIPLEX 10 MM	PÇ	20	
135	CABO ELÉTRICO TRIPLEX 16 MM	PÇ	20	
136	CABO FIO SILICONE 1,5MM	MT	300	
137	CABO FIO SILICONE 4MM	MT	300	
138	CABO PP 2 X 1,5MM	PÇ	20	
139	CABO PP 3 X 1,5MM	PÇ	20	
140	CABO QUADRIplex 10MM C/ 100M	PÇ	15	
141	CABO QUADRIplex 16MM C/ 100M	PÇ	15	
142	CABO QUADRIplex 35MM C/ 100M	PÇ	10	
143	CADEADO GRANDE DE 60MM	UND	80	
144	CADEADO MEDIO DE 40MM	UND	80	
145	CADEADO PEQUENO DE 20MM	UND	70	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

146	CAIXA ARSTOP C/ DISJUNTOR 25A E TOMADA 20A	UND	80	
147	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS	UND	12	
148	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS	UND	12	
149	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LITROS	UND	6	
150	CAIXA D'ÁGUA DE 310 LITROS	UND	10	
151	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	UND	10	
152	CAIXA DE DESCARGA CORES VARIADAS	UND	50	
153	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	UND	70	
154	CAIXA DE LUZ 2X2 P/ CANALETA	UND	200	
155	CAIXA DE LUZ 4X2 P/ CANALETA	UND	200	
156	CAIXA DE LUZ AMARELA/PRETO 4X2	UND	200	
157	CAIXA DE LUZ P/ TETO 25 CM	UND	200	
158	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR 40X40	UND	200	
159	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 20X20	UND	200	
160	CAIXA PADRÃO BIFASICA COMPLETA	UND	50	
161	CAIXA PADRÃO MONOFASICA COMPLETA	UND	40	
162	CAIXA PADRÃO TRIFASICO COMPLETA	UND	35	
163	CAL C/ 5KG	PCT	280	
164	CANALETA 20X10X2M ADESIVA	UND	150	
165	CANALETA 50X20X2M ADESIVA	UND	150	
166	CANTONEIRA 1" X 1/8 6 MT	VARA	100	
167	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 6 MT	VARA	100	
168	CANTONEIRA 5/8 X 1/8 6 MT	VARA	100	
169	CAP EM PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	100	
170	CAP SOLDÁVEL 100MM	UND	100	
171	CAP SOLDAVEL 25MM	UND	100	
172	CAP SOLDÁVEL 32MM	UND	100	
173	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	100	
174	CAPACETE DE SEGURANÇA CORES DIVERSAS	UND	130	
175	CAPACETE P/ ELETRICISTA	UND	12	
176	CAPOTE DE BARRO	UND	2000	
177	CAPOTE DE BRASILIT	UND	100	
178	CAROTE DE 05L	UND	20	
179	CAROTE DE 20L	UND	30	
180	CAROTE DE 50L	UND	30	
181	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA RASA P/50 LTS DE FERRO AZUL	UND	25	
182	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO P/50 LTS	UND	25	
183	CAVADEIRA RETA C/ CABO (FERRO DE COVA)	UND	20	
184	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA LISA	UND	40	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

185	CHAPA ONDULADA GALVANIZADA	UND	40	
186	CHAVE ALLEN CURTA 2 A 10MM C/08 UND.	JOGO	10	
187	CHAVE DE FENDA ISOLADA C/06 UND.	JOGO	10	
188	CHAVE DE FENDA TOCO 3/16" E 1/4 X 1.1/2	PAR	20	
189	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO 1.8 POL	UND	5	
190	CHAVE PHILLIPS C/04 UND.	JOGO	10	
191	CHAVE PHILLIPS TOCO 3/16" E 1/4 X 1.1/2	UND	10	
192	CHUVEIRO ELÉTRICO	UND	4	
193	CHUVEIRO PLÁSTICO C/ REGISTRO DE 1/2	UND	20	
194	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES DE 1/2	UND	30	
195	CIMALHA P/ FORRO PVC 6 MT	PÇ	300	
196	CIMENTO (SACO C/50 KG)	SACO	7000	
197	CINTA ERGONÔMICA C/ SUSPENSÓRIO	UND	50	
198	CINTO DE SEGURANÇA C/ TALABARTE P/ ELETRICISTA	UND	6	
199	COLA CASCOLA 400G	UND	40	
200	COLA INSTANTÂNEA SUPER ADESIVA	UND	150	
201	COLA P/ REMENDO DE PNEU AR QUENTE	UND	200	
202	COLA PVC 75G	UND	250	
203	COLAR TOMADA PVC 1100 X 3/4	UND	70	
204	COLAR TOMADA PVC 25 X 3/4	UND	70	
205	COLAR TOMADA PVC 50 X 1/2	UND	70	
206	COLAR TOMADA PVC 60 X 1/2	UND	70	
207	COLAR TOMADA PVC 60 X 3/4	UND	100	
208	COLETE SALVA VIDAS 35 A 55KG	UND	350	
209	COLETE SALVA VIDAS ATÉ 120KG	UND	275	
210	COLUNA PRONTA DE FERRO 3/16	UND	150	
211	COLUNA PRONTA DE FERRO 3/8	UND	100	
212	COMPENSADO 04 MM	UND	30	
213	COMPENSADO 18 MM	UND	30	
214	COMPENSADO 6 MM	UND	30	
215	CONDUÍTE CORRUGADO AMARELO DE 3/4,	MT	500	
216	CONDUÍTE PRETO DE 1"	MT	200	
217	CONDULETE TIPO LL DE 3/4	MT	100	
218	CONDULETE TIPO LR DE 3/4	UND	100	
219	CONDULETE TIPO T DE 3/4	UND	100	
220	CONDULETE TIPO X DE 3/4	UND	100	
221	CONE P/ SINALIZAÇÃO 50CM (AMARELO/PRETO)	UND	70	
222	CONE P/ SINALIZAÇÃO 75CM (LARANJA/BRANCO)	UND	70	
223	CONECTOR BOX RETO 2"	UND	100	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

224	CONECTOR BOX RETO 3/4"	UND	100	
225	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 A 120MM ² (4-35MM)	UND	200	
226	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 50 A 95MM2	UND	200	
227	CONECTOR P/ HASTE 5/8 REFORÇADO	UND	100	
228	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO 1/0	UND	1000	
229	CONECTOR PERFURANTE 10 A 95MM2 (INCESA)	UND	1000	
230	CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR	PÇ	500	
231	CONECTOR TRANSVERSAL PARA ATERRAMENTO 3/8" X 16 MM2 - TIPO - GTDU	PÇ	100	
232	CÓPIA P/ CHAVES	UND	140	
233	CORANTE LÍQUIDO XADREZ P/ TINTA A BASE D'AGUA.	UND	290	
234	CORDA DE POLIESTER TRANÇADA COLORIDA 06MM	MT	300	
235	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA POLIPROPILENO 10MM	MT	500	
236	CORDA TRANÇADA 100%POLIESTER BRANCA Ø12MM	MT	150	
237	CORDA TRANÇADA BRANCA 08MM	MT	200	
238	CURVA ELETRODUTO 1 1/2 DE 180°.	UND	200	
239	CURVA ELETRODUTO 1 1/2 DE 90°.	UND	200	
240	CURVA ELETRODUTO DE 3/4 DE 180°	UND	200	
241	CURVA ELETRODUTO DE 3/4 DE 90°	UND	200	
242	CURVA ELETRODUTO PVC 1" 90°	UND	200	
243	CURVA ELETRODUTO PVC 1/2 X 180°	UND	200	
244	CURVA ELETRODUTO PVC 1/2 X 90°	UND	200	
245	CURVA ESGOTO 45 - 100MM	UND	100	
246	CURVA ESGOTO 45° - 40MM	UND	100	
247	CURVA ESGOTO 45° - 50MM	UND	100	
248	CURVA ESGOTO 90° - 100MM	UND	100	
249	CURVA ESGOTO 90° - 50MM	UND	100	
250	CURVA GALVANIZADA 90° X 1"	UND	100	
251	CURVA GALVANIZADA 90° X 1. 1/2"	UND	100	
252	CURVA HORIZONTAL DE 90° P/ ELETROCALHA 100 M2	UND	100	
253	CURVA PVC ROSCÁVEL 3/4"	UND	100	
254	CURVA VERTICAL DE 90° P/ ELETROCALHA DE 100 M2	UND	100	
255	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UND	50	
256	DISCO DE CORTE (SERRA CIRCULAR) P/ MADEIRA 4-3/8	UND	100	
257	DISCO DE CORTE DIAMANTADA COM VIDIA P/ ALVENARIA	UND	100	
258	DISCO DE CORTE P/ AÇO INOX 4 1/2	UND	100	
259	DISCO DE CORTE P/ FERRO 7"	UND	100	
260	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 7"	UND	100	
261	DISCO DE CORTE P/ ROÇADEIRA	UND	100	
262	DISCO DE DESBASTE 7' X 4'	UND	100	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

263	DISCO DE DESBASTE P/ MAQUITA 4 1/2	UND	100	
264	DISCO DE LIXA 4 1/2 GRÃO 80	UND	100	
265	DISCO DE LIXA 5" GRÃO 120	UND	100	
266	DISCO DE LIXA P/ FERRO Nº 36	UND	100	
267	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A	UND	80	
268	DISJUNTOR BIFÁSICO 25A	UND	80	
269	DISJUNTOR BIFÁSICO 32A	UND	80	
270	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A	UND	80	
271	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	UND	80	
272	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 25A 30MA 2 POLOS	UND	30	
273	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 25A 30MA 4 POLOS	UND	30	
274	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 40A 30MA 4 POLOS	UND	30	
275	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UND	100	
276	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UND	70	
277	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UND	70	
278	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UND	70	
279	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UND	70	
280	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UND	70	
281	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UND	50	
282	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	UND	50	
283	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UND	70	
284	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UND	70	
285	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UND	35	
286	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	35	
287	DISJUNTOR TRIFÁSICO TERMOMAGNETICO DE 200 AMPERES	UND	25	
288	DOBRADIÇA 2 1/2" C/ PARAFUSO	CARTL	100	
289	DOBRADIÇA 2" C/ PARAFUSO	CARTL	100	
290	DOBRADIÇA 3" 1/2 C/ PARAFUSO	CARTL	100	
291	DOBRADIÇA 3" C/ PARAFUSO	CARTL	100	
292	DOBRADIÇA GONZO 3/4	UND	50	
293	DOBRADIÇA GONZO 5/8	UND	50	
294	DOBRADIÇA Nº 02 P/ PORTEIRA	UND	100	
295	DOBRADIÇA Nº 04 P/ PORTEIRA	UND	100	
296	DOBRADIÇA Nº 06 P/ PORTEIRA	UND	100	
297	DRAGA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) C/ CABO - GRANDE	UND	10	
298	DRAGA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) C/ CABO - PEQUENA	UND	10	
299	DUREPOXI (CAIXA GRANDE)	UND	115	
300	DUREPOXI (CAIXA PEQUENA)	UND	115	
301	ELETROCALHA DE 100 MM2	UND	70	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

302	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DE 65 MM (2 1/2")	UND	30	
303	EMENDA PARA ELETROCALHA DE 100 MM2	UND	100	
304	ENGATE BRANCO 40 CM	UND	50	
305	ENGATE BRANCO 50 CM	UND	125	
306	ENGATE BRANCO 60 CM	UND	125	
307	ENXADA LARGA DE 2.0 LDS C/ CABO	UND	20	
308	ENXADA LARGA DE 2.5 LDS C/ CABO	UND	20	
309	ENXADECO ESTREITO 2,5 C/ CABO	UND	20	
310	ESCADA DE ABRIR DE ALUMÍNIO C/ 06 DEGRAUS	UND	10	
311	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE ALUMÍNIO C/ 7,20 M	UND	3	
312	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA P/ ROÇADEIRA	UND	100	
313	ESPAÇADOR 4MM	PCT	100	
314	ESPATULA MÉDIA	UND	50	
315	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	UND	120	
316	ESTRIBOS 17/17 C/ 200 UND	CX	20	
317	ESTRIBOS 7/27 C/ 200 UND	CX	20	
318	EXTENSÃO ELÉTRICA C/5 METROS	UND	35	
319	EXTENSÃO ELÉTRICA FIO DE LINHA C/3 METROS	UND	40	
320	EXTENSÃO ELÉTRICA FIO DE LINHA C/4 TOMADAS	UND	35	
321	FACÃO P/ MATO 10" C/ CABO PLÁSTICO	UND	10	
322	FECHADURA COLONIAL EXTERNA	UND	50	
323	FECHADURA DE SOBREPOR P/ SERRALHEIRO PRETO	UND	50	
324	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA ACABAMENTO CROMADO C/ MAÇANETA 40MM	UND	115	
325	FECHADURA INOX ESTREITA P/ SERRALHEIRO 50MM	UND	50	
326	FECHADURA INTERNA P/PORTA C/ ACABAMENTO CROMADO C/MAÇANETA	UND	90	
327	FECHADURA P/ PORTA DE ALUMINIO	UND	60	
328	FECHADURA P/ PORTA DE CORRER	UND	35	
329	FECHADURA P/BANHEIRO	UND	80	
330	FECHO PORTA CADEADO P/ PORTÃO 10CM	UND	50	
331	FERRO ESCAMADO 1/2 X 12M	VARA	100	
332	FERRO ESCAMADO 1/4 X 12M	VARA	100	
333	FERRO ESCAMADO 3/16 X 12M	VARA	100	
334	FERRO ESCAMADO 3/4 X 12M	VARA	60	
335	FERRO ESCAMADO 3/8 X 12M	VARA	70	
336	FERRO ESCAMADO 5/16 X 12M	VARA	70	
337	FERROLHO CHATO ZINCADO 4"	UND	100	
338	FERROLHO ROLIÇO ZINCADO 4"	UND	100	
339	FERROLHO ZINCADO 3"	UND	100	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

340	FILTRO DE ÁGUA C/ TORNEIRA MÓVEL CROMADO	UND	20	
341	FILTRO DE ÁGUA C/ TORNEIRA MÓVEL EM POLIPROPILENO	UND	20	
342	FILTRO DE AGUA P/ TUBULAÇÃO; 15 MICA P/ GRAU DE FILTRAÇÃO C/ VAZÃO DE 60 LT X HORA	UND	15	
343	FIO DE CORTE QUADRADO P/ ROÇADEIRA 3,0 MM	MT	500	
344	FITA ANTIDERRAPANTE 50X5M	UND	40	
345	FITA CREPE 19X50 M	UND	380	
346	FITA DE AÇO PERFURADA ZINCADA 17MM E/OU 19MM	MT	150	
347	FITA ISOLANTE 19MM X 10 MTS	UND	300	
348	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MTS	UND	300	
349	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 3MM C/10M	UND	300	
350	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO EPR 19MM X 10M	UND	200	
351	FITA KIMANTA P/ TELHA 20CM X 10M	MT	200	
352	FITA REFLETIVA 50MM C/ 50M	RL	150	
353	FITA VEDA ROSCA 19X10 M	UND	200	
354	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	RL	50	
355	FORRO PVC 20CM X 6M	PÇ	600	
356	GRAMPO ISOLANTE P/ FIO E CABO (MIGUELÃO)	PCT	300	
357	GRAMPO PARA CERCA	KG	50	
358	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 COBREADA ALTA CAMADA	UND	35	
359	HASTE TERRA 1/2	UND	50	
360	HASTE TERRA COBREADA 2,40M 5/8 PADRÃO CELESC	UND	80	
361	HASTE TERRA COBREADA 3/8	UND	80	
362	INTERRUPTOR 1TS DE SOBREPOR	UND	100	
363	INTERRUPTOR CONJUGADO C/1 TOMADA	UND	100	
364	INTERRUPTOR CONJUGADO C/2 TOMADAS	UND	100	
365	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS P/ ALVENARIA.	UND	100	
366	INTERRUPTOR EXTERNO 1TS 10A P/ MADEIRA	UND	100	
367	INTERRUPTOR INTERNO 2 TECLAS P/ ALVENARIA	UND	100	
368	ISOLADOR OLHAL TIPO PIMENTÃO	UND	200	
369	JOELHO ESGOTO 100 MM	UND	150	
370	JOELHO ESGOTO 40 MM X 90°	UND	150	
371	JOELHO ESGOTO 50 MM X 90°	UND	150	
372	JOELHO LISO DE 20MM	UND	150	
373	JOELHO LISO DE 25MM	UND	150	
374	JOELHO ROSCAVEL DE 1 1/4	VARA	150	
375	JOELHO S/R DE 20 X 1/2	VARA	150	
376	JOELHO S/R DE 3/4 X 1/2	VARA	150	
377	JOELHO S/R DE 32 MM	VARA	150	
378	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	VARA	150	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

379	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	VARA	150	
380	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	UND	150	
381	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50 MM	UND	100	
382	JUNÇÃO SIMPLES 150 X 100 MM	UND	70	
383	JUNÇÃO SIMPLES 75 X 50 MM	UND	70	
384	JUNÇÃO SIMPLES 75 X75 MM	UND	100	
385	KIT ACESSORIO P/ BANHEIRO C/ 6 PEÇAS	UND	30	
386	LÂMINA DE SERRA BIMETAL BS 1224	UND	50	
387	LAMINA DE SERRA DE AÇO 12"	UND	30	
388	LAMINA P/ ROÇADEIRA C/ 02 PONTAS	UND	80	
389	LÂMINA P/ ROÇADEIRA C/ 03 PONTAS	MT	80	
390	LÂMPADA ESPIRAL 15W COLORIDA	UND	300	
391	LÂMPADA INCANDESCENTE TIPO BOLA 15 W COLORIDA	UND	300	
392	LÂMPADA LED BULBO 15W	UND	200	
393	LÂMPADA LED BULBO 30W	UND	1.200	
394	LÂMPADA LED BULBO BIVOLT 12W	UND	300	
395	LÂMPADA LED BULBO BIVOLT 9W	UND	300	
396	LÂMPADA PL 32W	UND	300	
397	LÂMPADA PL 45 W	UND	400	
398	LÂMPADA PL 55W	UND	200	
399	LÂMPADA PL 60 W	UND	200	
400	LÂMPADA PL 84 W	UND	200	
401	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	UND	500	
402	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UND	500	
403	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400 W E-40	UND	500	
404	LÂMPADA VAPOR METÁLICO SÓDIO 70W TUBULAR E-27.	UND	500	
405	LIMA 1/2 CANA 8"	UND	50	
406	LIMA REDONDA P/ MOTOSSERRA FINA	UND	50	
407	LIMA REDONDA P/ MOTOSSERRA GROSSA	UND	50	
408	LIMA TRIANGULO 8"	UND	30	
409	LIXA D'ÁGUA P/ FERRO Nº 100	UND	580	
410	LIXA D'ÁGUA P/ FERRO Nº 120	UND	350	
411	LIXA D'ÁGUA P/ FERRO Nº 80	UND	580	
412	LIXA D'ÁGUA P/ MADEIRA E MASSA Nº 80	UND	530	
413	LIXA P/ MADEIRA E MASSA Nº 100	UND	630	
414	LIXA P/ MADEIRA E MASSA Nº 120	UND	450	
415	LIXA P/ MADEIRA E MASSA Nº 220	UND	350	
416	LONA AGRO PRETO/BRANCO 6X1X55KG	MT	200	
417	LONA LEVE AZUL 2M LARGURA X1M	MT	520	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

418	LONA PLÁSTICA IMPERMEÁVEL 10M X 8M - ENCERADO	PÇ	10	
419	LONA PLÁSTICA IMPERMEÁVEL 8M X 12M AZUL - ENCERADO	PÇ	10	
420	LONA PRETA 4 X 1	MT	200	
421	LUMINÁRIA DE EMBUTIR 2X28W	UND	250	
422	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED	UND	250	
423	LUMINÁRIA PAFLON 18W LED SOBREPOR	UND	250	
424	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA	UND	1000	
425	LUMINÁRIA TARTARUGA E27 PRETO E/OU BRANCO	UND	300	
426	LUVA DE BORRACHA PARA PEDREIRO	PAR	20	
427	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	100	
428	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 25 X 3/4 MM	UND	100	
429	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	100	
430	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	100	
431	LUVA DE PANO PIGMENTADA	PAR	900	
432	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM 'M' C/ 100 UND	CX	324	
433	LUVA DE VAQUETA PARA ELETRICISTA 500V	PAR	6	
434	LUVA ELETRODUTO PVC ROSC. 1"	UND	300	
435	LUVA ELETRODUTO PVC ROSC. 3/4	UND	300	
436	LUVA ELETRODUTO ROSC. 1 1/2	UND	400	
437	LUVA ELETRODUTO ROSC. 1/2	UND	400	
438	LUVA GALVANIZADA 1"	UND	200	
439	LUVA GALVANIZADA 1. 1/2"	UND	200	
440	LUVA ISOLANTE P/ ELETRICISTA ALTA TENSÃO 1000 V TIPO II	PAR	3	
441	LUVA LATEX AZUL/AMARELO TAM G	PAR	1000	
442	LUVA PVC ROSCÁVEL 1"	UND	100	
443	LUVA PVC ROSCAVEL 1 1/4	UND	100	
444	LUVA PVC ROSCAVEL 1/2	UND	100	
445	LUVA PVC ROSCÁVEL 3/4	UND	100	
446	LUVA PVC S/R 25 X 3/4	UND	100	
447	LUVA S/R DE 20MM	UND	100	
448	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UND	100	
449	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND	100	
450	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	100	
451	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	100	
452	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	100	
453	LUVA SOLDÁVEL DE 32MM	UND	100	
454	LUVA SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	100	
455	MACHADINHA DE UNHA C/ CABO DE MADEIRA	UND	10	
456	MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL	MT	100	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

457	MANGUEIRA PARA JARDIM 25M	UND	50	
458	MANGUEIRA PARA JARDIM 30M	UND	45	
459	MANGUEIRA PARA NÍVEL	MT	80	
460	MANGUEIRA PRETA P/ ÁGUA 1"	MT	500	
461	MANGUEIRA PRETA P/ ÁGUA 3/4	MT	500	
462	MANGUEIRA TRANÇADA 1"	MT	200	
463	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4	MT	200	
464	MANGUEIRA TRANÇADA DE 1/2	MT	200	
465	MANGUEIRA TRANÇADA DE 3/8	MT	200	
466	MÃO FRANCESA - SUPORTE P/ PRATELEIRAS, 30 CM	UND	200	
467	MÃO FRANCESA - SUPORTE P/ PRATELEIRAS, 38 CM	PÇ	200	
468	MARRETA C/ CABO 1KG	UND	3	
469	MARRETA C/ CABO 2KG	UND	3	
470	MARRETA C/ CABO 3KG	UND	3	
471	MARRETA DE BORRACHA	UND	5	
472	MARTELO C/ CABO Nº 25	UND	5	
473	MARTELO C/ CABO Nº 27	UND	5	
474	MARTELO C/ CABO Nº 29	UND	5	
475	MARTELO DE BORRACHA	UND	5	
476	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT BRANCO C/ ELÁSTICO C/ 100 UND	CX	320	
477	MASSA ACRÍLICA 18 LT	BD	80	
478	MASSA ACRÍLICA 3,6 LT	GAL	185	
479	MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	BD	90	
480	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS	GAL	100	
481	MECANISMO COMPLETO P/CAIXA ACOPLADA	UND	75	
482	METALON 20X20 GALVANIZADO	UND	100	
483	METALON 30X20 GALVANIZADO	UND	100	
484	METALON 50X30 GALVANIZADO	UND	70	
485	MÓDULO CEGO LINHA MODULAR	UND	200	
486	NÍVEL DE MÃO P/ PEDREIRO	UND	5	
487	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	90	
488	ÓCULOS DE SEGURANÇA NA COR PRETA	UND	50	
489	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	20	
490	PÁ PONTA QUADRADA C/ CABO	UND	20	
491	PARAFUSO 3/8 X 1.1/2" SEXTAVADO COMPLETO	UND	300	
492	PARAFUSO 3/8 X 2" SEXTAVADO COMPLETO	UND	300	
493	PARAFUSO 3/8 X 3" SEXTAVADO COMPLETO	UND	300	
494	PARAFUSO 3/8 X 5" SEXTAVADO COMPLETO	UND	300	
495	PARAFUSO 3/8 X 7" SEXTAVADO COMPLETO	UND	300	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

496	PARAFUSO P/ BUCHA S/10 (5-6MM)	UND	1000	
497	PARAFUSO P/ BUCHA S/12 (8-10MM)	UND	1000	
498	PARAFUSO P/ BUCHA S/8 (4-5MM)	UND	1.400	
499	PARAFUSO P/ PE DE VASO Nº 10	UND	200	
500	PARAFUSO P/ PIA Nº 08	UND	200	
501	PARAFUSO P/BUCHA S/6 (3-3,5MM)	UND	1.400	
502	PÉ DE CABRA LISO 3/4 60CM	UND	10	
503	PÉ DE CABRA LISO 3/4 80CM	UND	10	
504	PERFIL "U" 100X50 (4 1/2") C/ 6M	UND	50	
505	PERFIL "U" 50X25 (2") C/ 6M	UND	50	
506	PERFIL "U" 75X40 (3") C/ 6M	UND	50	
507	PIA INOX P/ COZINHA C/ 02 CUBAS	UND	10	
508	PIA INOX P/ COZINHA C/01 CUBA	UND	10	
509	PIA LAVATÓRIO P/ BANHEIRO EM PLÁSTICO C/ 01 CUBA	UND	55	
510	PIA P/ BANHEIRO C/ COLUNA	UND	45	
511	PICARETA ALVIÃO TAMANHO 4 C/ CABO DE MADEIRA 90CM	UND	10	
512	PIÇARRA PARA ATERRO	M³	3000	
513	PINCEL DE LETRA Nº 04	UND	5050	
514	PINCEL DE LETRA Nº 06	UND	50	
515	PINCEL DE LETRA Nº 08	UND	50	
516	PINCEL DE LETRA Nº 10	UND	50	
517	PINCEL DE LETRA Nº 12	UND	50	
518	PINCEL DE LETRA Nº 14	UND	50	
519	PINCEL TRINCHA DE 1 1/2	UND	100	
520	PINCEL TRINCHA DE 2"	UND	100	
521	PINCEL TRINCHA DE 3"	UND	100	
522	PINO PORTA LÂMPADA (TIPO BOCAL P/ ENCAIXE TOMADA)	UND	50	
523	PISO CERÂMICO BOLD 30X60 CM	M²	2000	
524	PISO CERÂMICO PEI 5 32X56 CM	M²	2000	
525	PISO CERÂMICO PEI 5 43X43 CM	M²	1000	
526	PISO CERAMICO PEI 5 45X45 CM	M²	2000	
527	PISO CERÂMICO PEI 5 60 X 60 CM	M²	2000	
528	PISO SEMI ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM	M²	1000	
529	PLACA CEGA 4 X 2 LINHA MODULAR	UND	100	
530	PLACA CEGA 4 X 4 LINHA MODULAR	UND	100	
531	PLUG FÊMEA 02 PINOS 10A	UND	300	
532	PLUG FÊMEA 2T+P 10A P/ TOMADA	UND	300	
533	PLUG FÊMEA 2T+P 20A P/ TOMADA	UND	300	
534	PLUG MACHO 3 PINOS 20 A	UND	300	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

535	PLUG MACHO P/ TOMADA 2 POLOS 10A	UND	300	
536	PLUG P/ AR CONDICIONADO	UND	300	
537	PLUG PVC 1"	UND	100	
538	PLUG PVC 1" 1/2	UND	100	
539	PLUG PVC 1/2	UND	100	
540	PLUG PVC 3/4	UND	100	
541	PORCA ZINCADA 1'	UND	1000	
542	PORCA ZINCADA 1/2"	UND	1000	
543	PORCA ZINCADA 1/4"	UND	1000	
544	PORCA ZINCADA 3/4"	UND	1000	
545	PORCA ZINCADA 3/8"	UND	1300	
546	PORCA ZINCADA 5/16"	UND	1000	
547	PORCA ZINCADA 7/16"	UND	1000	
548	PORCELANATO RETIFICADO 60X50 CM	M ²	3500	
549	PORTA CADEADO ZINCADO 2 1/2	UND	70	
550	PORTA CADEADO ZINCADO 3 1/2	UND	70	
551	PREGO 1/2 FORRO	KG	100	
552	PREGO DE 2" 1/2 X 11	KG	220	
553	PREGO DE 2" 1/2 X 12	KG	220	
554	PREGO DE 2" 1/2 X 13	KG	200	
555	PREGO DE 2" X 13	KG	200	
556	PREGO DE 2" 1/2 X 10	KG	200	
557	PREGO DE ARAME 1" 1/2 X 16	KG	220	
558	PREGO DE ARAME 1" X 16	KG	200	
559	PREGO DE ARAME 16X21 2X12	UND	200	
560	PREGO DE ARAME 19X39 3" 1/2 X 9	KG	200	
561	PREGO DE ARAME 2" X 9	KG	200	
562	PREGO DE ARAME 3" 1/2 X 8	UND	200	
563	PREGO DE ARAME 3" X 8	KG	170	
564	PREGO DE ARAME 3" X 10	KG	200	
565	PREGO DE ARAME 3" X 9	KG	200	
566	PREGO DE ARAME 4"	KG	200	
567	PREGO GALVANIZADO	KG	100	
568	PREGO QUADRADO 1/2 CAVERNA 4"	KG	80	
569	PREGO QUADRADO CAVERNA 5"	KG	80	
570	PREGO TELHEIRO 2 1/2 X 10 18X27 PCT C/500 G	PCT	170	
571	PROJETOR RETÂNGULAR 1000W E-40 (RILUME)	UND	25	
572	PROTETOR AURICULAR EM SILICONE FARMACÊUTICO	UND	300	
573	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE (FACE SHIELD)	UND	500	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

574	PRUMO 500G	UND	5	
575	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/12 A 16 DISJUNTORES	UND	40	
576	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/18 A 24 DISJUNTORES	UND	40	
577	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/6 A 8 DISJUNTORES	UND	40	
578	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 A 4 DIJUNTORES	UND	40	
579	RALO SECO 100MM SAIDA PELO FUNDO REDONDO	UND	80	
580	REATOR ELETRONICO 2X28W	UND	500	
581	REATOR P/ LAMPADA V. METALICO DE 400 W	UND	500	
582	REATOR VAPOR METÁLICO 150W	UND	500	
583	REATOR VAPOR METÁLICO 70W	UND	500	
584	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250W	UND	500	
585	REDUÇÃO DE E-27 P/ E 40	UND	300	
586	REDUÇÃO DE E-40 P/ E-27 E	UND	300	
587	REFLETOR PARA LAMPADA TUBOLAR DE 400W	UND	200	
588	REGADOR P/ JARDIM COM CAP. P/ 7L	UND	10	
589	REGISTRO DE ESFERA 20MM	UND	80	
590	REGISTRO DE ESFERA 25MM	UND	80	
591	REGISTRO DE ESFERA 32MM	UND	80	
592	REGISTRO DE ESFERA 40MM	UND	80	
593	REGISTRO DE ESFERA 50 MM	UND	80	
594	REGISTRO P/ BOTIJA DE GÁS C/ MANGUEIRA (KIT COMPLETO)	UND	40	
595	REGISTRO PVC DE PRESSÃO 20MM	UND	80	
596	REGISTRO PVC DE PRESSÃO 25MM	UND	80	
597	RÉGUA P/ EXTENSÃO C/ 04 ENTRADA (TOMADA BARRA) 10A A 20A	UND	50	
598	REGUA P/ EXTENSÃO C/ 05 ENTRADA (TOMADA BARRA) 10A A 20A	UND	50	
599	REJUNTE CORES VARIADAS	KG	200	
600	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT	UND	1.500	
601	REMENDO A FRIO R-01 40MM C/100 UND.	CX	100	
602	REMENDO FRIO ESTOJO EV 01	UND	150	
603	REMENDO FRIO MANCHÃO RAC-15 C/10 UND	CX	100	
604	REMENDO FRIO MANCHÃO RAC-40	UND	100	
605	REMENDO PAVIL P/PNEU RADIAL C/60 UND	CX	50	
606	REMENDO VULK VIPAL	MT	150	
607	REMENDO VULK VIPAL ROLO	KG	100	
608	REPARO P/ PNEU REMENDO FRIO CIRCULAR 30MM C/100 UND	CX	50	
609	REPARO P/ PNEU REMENDO FRIO CIRCULAR 40MM C/100 UND	CX	50	
610	REPARO P/ PNEU REMENDO FRIO CIRCULAR 52MM C/100 UND	CX	50	
611	REPARO P/ PNEU SEM CAMARA RT-3 60MM C/40 UND	CX	100	
612	REPARO P/ REGISTRO DE GAVETA	UND	50	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

613	REPARO P/ REGISTRO DE PRESSÃO	UND	50	
614	ROLDANA P/ CANTONEIRA DE 1 1/2	UND	200	
615	ROLDANA P/ CANTONEIRA DE 1/2	UND	200	
616	ROLDANA P/ CANTONEIRA DE 3/4	UND	200	
617	ROLO ESPUMA 5MM	UND	210	
618	ROLO ESPUMA 9 CM	UND	230	
619	ROLO P/ PINTURA DE LÃ 15CM ANTI-RESPINGO C/ CABO	UND	330	
620	ROLO P/ PINTURA DE LÃ 23CM ANTI-RESPINGO C/ CABO	UND	300	
621	ROLO P/ PINTURA DE LÃ 9 CM ANTI-RESPINGO C/ CABO	UND	300	
622	SEIXO	MT	500	
623	SELADOR ACRÍLICO 18 LT	BD	80	
624	SELADOR P/ MADEIRA 3,6 LT	GAL	150	
625	SENSOR DE PRESENÇA	UND	100	
626	SERRA COPO DE 1/2	UND	20	
627	SERRA COPO DE 3/4	UND	20	
628	SERRA COPO DE 60MM	UND	10	
629	SERRA COPO DE 62MM	UND	10	
630	SERROTE 16"	UND	10	
631	SERROTE PROFISSIONAL 24"	UND	10	
632	SIFÃO PVC DUPLO	UND	140	
633	SIFÃO PVC ESGOTO	UND	100	
634	SIFÃO PVC SIMPLES	UND	130	
635	SIFÃO PVC TRIPLO	UND	100	
636	SIFÃO SANFONADO FLEXÍVEL CROMADO	UND	100	
637	SIKA GROUT C/25 KG	SACO	30	
638	SIKADUR 32 1 KG	LATA	30	
639	SILICONE NEUTRO DE ALTA TEMPERATURA 280G	UND	100	
640	SOLDA ELETRODO 4 MM 6013 P/ SERRALHEIRO	UND	200	
641	SOLDA ELETRODO REVESTIDO E6013 2,5 P/ SERRALHEIRO	UND	200	
642	SOLDA ELETRÔNICA KG	KG	50	
643	SOLDA ESTANHO 60X40 1MM C/500G	UND	100	
644	SOLVENTE P/ TINTA C/ 900 ML	LATA	250	
645	SOLVENTE P/ TINTA C/5 LT	GAL	50	
646	SUPORTE 4 X 2 LINHA MODULAR	UND	300	
647	TAMBOR P/ FECHADURA	UND	70	
648	TANQUE SINTÉTICO DUPLO	UND	25	
649	TANQUE SINTÉTICO TRIPLO	UND	10	
650	TAPUME DE ZINCO 80 CM X 1M CHAPA 26 (0,50 MM)	MT	30	
651	TEE CURTO P/ ESGOTO 150MM	UND	80	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

652	TEE ESGOTO 100 MM	UND	100	
653	TEE ESGOTO 50MM	UND	100	
654	TEE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM	UND	100	
655	TEE ROSCAVEL 1 1/4	UND	100	
656	TEE ROSCÁVEL 1/2	UND	100	
657	TEE S/R DE 25 X 3/4	UND	100	
658	TEE SOLDÁVEL 20MM	UND	200	
659	TEE SOLDÁVEL 32MM	UND	150	
660	TEE SOLDÁVEL 40MM	UND	150	
661	TEE SOLDÁVEL 50MM	UND	70	
662	TEE SOLDÁVEL 60MM	UND	70	
663	TELHA CERÂMICA ESTILO COLONIAL	UND	2500	
664	TELHA DE ZINCO GALVANIZADA	MT	1000	
665	TELHA TIPO BRASILIT FIBROTEX 4MM 2.44X0.50	UND	2100	
666	TERÇADO C/ CABO DE MADEIRA 22"	UND	10	
667	TERMINAL COMPRESSÃO P/ CABO 10MM	UND	400	
668	TIJOLO 6 FUROS	MILHA	80	
669	TIJOLO 8 FUROS	MILHA	80	
670	TINTA ACRÍLICA 18L COR VARIADA	BD	80	
671	TINTA ACRÍLICA COR VARIADA 3,6 L	GAL	100	
672	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO COR VARIADA 18 LT	BD	120	
673	TINTA EPOXI 3,6 LTS COR VARIADA	GAL	200	
674	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VARIADA 3,6 LT	GAL	245	
675	TINTA P/ METAIS ZARCÃO 3,6L	GAL	170	
676	TINTA P/ PISO 3,6L COR VARIADA	GAL	150	
677	TINTA P/ PISO COMUM COR VARIADA 18 LT	BD	150	
678	TINTA SEMI BRILHO COR VARIADA 3,6L	GAL	200	
679	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	UND	200	
680	TOMADA 2P+T 20A DUPLA LINHA MODULAR	UND	300	
681	TOMADA 2P+T 20A SIMPLES LINHA MODULAR	UND	300	
682	TOMADA 2P+T 20A TRIPLA LINHA MODULAR	UND	200	
683	TOMADA DE SOBREPOR DUPLA P/ ALVENARIA	UND	200	
684	TOMADA P/ MADEIRA DUPLA	UND	270	
685	TOMADA P/ MADEIRA SIMPLES	UND	270	
686	TORNEIRA EM METAL CROMADO BICO MÓVEL P/ COZINHA	UND	75	
687	TORNEIRA EM METAL CROMADO BICO MÓVEL P/ PIA DE BANHEIRO	UND	70	
688	TORNEIRA EM PVC BICO MÓVEL P/ PIA DE BANHEIRO	UND	50	
689	TORNEIRA P/ BEBEDOURO C/ALAVANCA	UND	50	
690	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2	UND	85	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

691	TORNEIRA P/ PIA LAVATÓRIO COMUM DE 1/2	UND	70	
692	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA DE COZINHA	UND	70	
693	TOUCA BRANCA DESCARTÁVEL TNT C/ ELÁSTICO UNISSEX C/100	PCT	510	
694	TRELIÇA 1/4	UND	40	
695	TRELIÇA 3/8	UND	50	
696	TRENA DE 10 METROS	UND	5	
697	TRENA DE 30 METROS	UND	5	
698	TRENA DE 5 METROS	UND	5	
699	TRENA DE 50 METROS	UND	5	
700	TUBO COLETOR (TIPO P/ POÇO) 125 MM	UND	70	
701	TUBO COLETOR (TIPO P/ POÇO) 150 MM	UND	40	
702	TUBO DE COBRE 1/2	UND	20	
703	TUBO DE COBRE 1/4	UND	50	
704	TUBO DE COBRE 3/4	UND	50	
705	TUBO DE COBRE 3/8	UND	50	
706	TUBO ELETRODUTO PVC 1"	UND	100	
707	TUBO ELETRODUTO PVC 1.1/2"	UND	100	
708	TUBO ELETRODUTO PVC 1/2	UND	100	
709	TUBO ELETRODUTO PVC 2"	UND	100	
710	TUBO ELETRODUTO PVC 3/4"	UND	100	
711	TUBO GALVANIZADO 1" X 6M	BD	50	
712	TUBO GALVANIZADO 1/2" X 6M	VARA	50	
713	TUBO GALVANIZADO 2" X 6 M	VARA	30	
714	TUBO GALVANIZADO 3" X 6M	VARA	30	
715	TUBO GALVANIZADO 3/4" X 6M	VARA	20	
716	TUBO P/ CAIXA DESCARGA	VARA	60	
717	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	VARA	60	
718	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	VARA	50	
719	TUBO PVC ESGOTO 200 MM	VARA	30	
720	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	VARA	150	
721	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 6M	VARA	100	
722	TUBO PVC ESGOTO 75MM X 6M	VARA	100	
723	TUBO PVC ROSCAVEL 1 1/4	VARA	80	
724	TUBO PVC ROSCÁVEL 1/2	VARA	150	
725	TUBO PVC ROSCÁVEL 3/4	VARA	150	
726	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM X 6M	VARA	150	
727	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM X 6M	VARA	150	
728	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM X 6M	VARA	100	
729	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M	VARA	70	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

730	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM X 6M	VARA	50	
731	TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM X 6M	VARA	50	
732	TUBO PVC SOLDÁVEL 75MM X 6M	VARA	50	
733	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	100	
734	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UND	100	
735	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UND	100	
736	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UND	100	
737	VÁLVULA DE METAL LONGA P/ PIA DE BANHEIRO	UND	100	
738	VÁLVULA DE PVC LONGA P/ PIA DE BANHEIRO	UND	100	
739	VÁLVULA P/ PIA DE COZINHA INOX AMERICANA 3 1/2	UND	100	
740	VÁLVULA P/ PIA DE COZINHA INOX C/ CESTO 4 1/2	UND	100	
741	VÁLVULA P/ POÇO AZUL 1 1/2"	UND	50	
742	VASO SANITÁRIO COR VARIADA ACOPLADO	UND	50	
743	VASO SANITÁRIO COR VARIADA SIMPLES	UND	50	
744	VASSOURA DE TIMBÓ (TIPO BONECA) VARREDEIRAS	UND	1500	
745	VASSOURA P/ JARDIM DE FERRO (TIPO RABO DE PAVÃO)	UND	100	
746	VASSOURA P/ JARDIM DE PLÁSTICO (TIPO RABO DE PAVÃO)	UND	80	
747	VERGALHÃO LISO 1 1/2" X 6M	VARA	50	
748	VERGALHÃO LISO 1" X 6M	VARA	50	
749	VERGALHÃO LISO 1/2" X 6M	VARA	50	
750	VERGALHÃO LISO 3/16" X 6M	VARA	50	
751	VERGALHÃO LISO 3/4" X 6M	VARA	50	
752	VERGALHÃO LISO 3/8" X 6M	VARA	50	
753	VERGALHÃO LISO 5/16" X 6M	VARA	50	
754	VERNIZ ACRILICO 18L	UND	50	
755	VERNIZ P/ MADEIRA 3,6L	GAL	110	
756	ZARCÃO EM PÓ	KG	360	

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa como impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____ RGnº: _____
Expedido por: _____ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____

Localidade, ____ de ____ de ____.

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 0000004/2021

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 7.10 do Edital de Concorrência nº **0000004/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Concorrência nº **0000004/2021** foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº **0000004/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência nº **0000004/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº **0000004/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº **0000004/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº **0000004/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº **0000004/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº **0000004/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Terra Santa antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.